

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12º DA REPUBLICA - N. 211

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 7 DE AGOSTO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Congresso Nacional.  
Decreto n. 3.726, que publica a adesão de Nicaragua à Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897.

Decreto n. 3.729, que cria uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca de Amargosa, no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de julho ultimo.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 1 a 3 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 23 de junho ultimo e de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Título de 1 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 4 e 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimento despachado da Directoria do Contencioso — Relatorio do inquerito e outras diligencias sobre subtração de dinheiros na Delegacia Fiscal em Pernambuco, apresentado pelo inspector de fazenda Jansen Muller.

Ministerio da Guerra — Portarias de 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Aviso de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

### O EXTERIOR.

#### Os Estados.

Rendas Publicas — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Mineralurgica Brasileira — Bilanços do «British Bank of South America e do London and Brazilian Bank».

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade da concessão de um credito suplementar de oitenta contos de réis (80:000\$) á verba n. 14 do art. 2º da lei de orçamento vigente, para a consignação — Diligencias Policiaes.

Capital Federal, 4 de agosto de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica — No exercicio de 1898, o Congresso Nacional concedeu, em o n. 14 da lei de orçamento, o credito de 117:000\$ para agentes da Repartição de Policia e 150:000\$ para diligencias policiaes, ou o total de 267:000\$000.

Não tendo sido sufficiente essa quantia, foi aberto por decreto n. 3.019, de 30 de setembro de 1898, em virtude da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 503, da igual data, o credito suplementar de 100:000\$, para diligencias policiaes, o que elevou a despeza, no exercicio a 367:000\$000.

No exercicio de 1899, o Congresso Nacional eliminou o credito de 117:000\$ para agentes e votou o de 200:000\$ para ambas as despesas, e, como tivesse sido este igualmente insufficiente, abriu-se por decreto n. 3.455, de 21 de outubro de 1899, á vista da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 623, da mesma data, o credito suplementar de 100:000\$, ascendendo assim a despeza a 300:000\$000.

Para o actual exercicio de 1900, foi votado o credito da mesma importancia de 200:000\$000.

Apezar da rigorosa economia observada nesse servico, não é possível manter as despesas dentro da verba votada: o mais que se pôde conseguir foi reduzir um pouco o credito a pedir.

Rogo-vos, pois, solliciteis do Congresso Nacional a concessão de um credito suplementar de 80:000\$ á verba n. 14 do art. 2º da lei de orçamento vigente para a consignação — Diligencias Policiaes.

A insufficiencia dos creditos até hoje votados para a despeza de que se trata está plenamente demonstrada, e eis porque o Governo fez incluir no projecto de orçamento para o futuro exercicio de 1901 a quantia de 300:000\$000.

Capital Federal, 4 de agosto de 1900.

Epitacio Pessoa.

### DECRETO N. 3.726 — DE 2 DE AGOSTO DE 1900

Publica a adhesão de Nicaragua á Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão de Nicaragua á Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897, segundo a communicação do Conselho Federal Suizo de 19 de junho proximo passado ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official este acompanha.

Capital Federal, 2 de agosto de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olytho de Magalhães.

Traducção — Berna, 19 de junho de 1900.

Sr. Ministro — Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo de Nicaragua nos participou a adhesão daquelle Estado á Convenção Postal Universal de Washington de 15 de junho de 1897. Junto lhe transmittimos uma cópia da nota pela qual o referido Governo nos deu parte dessa adhesão.

De conformidad com o art. 24, n. 4, dessa Convenção, Nicaragua, no tocante á sua parte contributiva para as despesas da Secretaria Internacional, foi collocada na 6ª classe (artigo XXXIV, n. 5, do Regulamento de Execução), e as taxas a cobrar por aquelle paiz foram fixadas em 12, 5 e 3 centavos, equivalentes a 25, 10 e 5 centimos (art. IV, n. 1, do Regulamento de Execução).

Queira aceitar, Sr. Ministro, as seguranças da nossa alta consideração. — Em nome do Conselho Federal Suizo. — O Presidente da Confederação, *Häuser*. — O Chanceller da Confederação, *Ringier*.

Sua Excellencia Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro,

Cópia — Traducção — Palacio Nacional — N. 437 — Managua, 2 de maio de 1900.

Sr. Presidente — Como resultado das observações feitas em sua attenciosa nota de 9 de fevereiro proximo passado, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia o seguinte, depois de ter ouvido o Sr. Ministro da Industria e o Sr. Director Geral dos Correios, Telegraphos e Telephons da Republica:

a) Nicaragua adhere de modo definitivo á Convenção Postal Universal firmada em Washington a 15 de junho de 1897.

b) Este Governo não encontra nenhum inconveniente em aceitar como equivalentes os valores indicados pelo Conselho Federal Suizo, isto é, 12, 5 e 3 centavos, por 25, 10 e 5 centimos; ficando assim modificado o pedido anteriormente feito a esse respeito.

Com distincta consideração, sou de Vossa Excellencia muito attento e sincero servidor. — *Fernando Sanchez*.

A Sua Excellencia o Sr. Presidente do Conselho Federal Suizo, Berna.

### DECRETO N. 3.729 — DE 4 DE AGOSTO DE 1900

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionais na comarca de Amargosa, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Amargosa, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 6ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, tendo ambos o n. 6, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de agosto de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de julho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Piedade

39ª brigada de infantaria — 116º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Virgilio de Moraes Rosa.

Comarca de Batataes

10ª brigada de infantaria — 28º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes Jeronymo Antonio do Prado.

4ª companhia — Capitão, Antonio Umbelino Fernandes.

Alferes João Lyra de Carvalho.

## 29º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, José Sanarelli.  
2ª companhia—Capitão, Arnaldo Augusto Pereira.  
3ª companhia—Capitão, Antonio Camillo de Lellis.  
4ª companhia—Capitão, Felisbino Custodio de Moraes.

## 30º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Gabriel Martins de Oliveira.  
3ª companhia—Capitão, José Garcia de Toledo.  
4ª companhia—Capitão, José da Cruz Nogueira.

## 10º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Oscar Augusto Porto.

## 49º batalhão de infantaria

Coronel-commandante, Clementino José de Paula.  
Estado-maior — Capitães-assistentes, José Bento Teixeira de Sampaio e Dr. Octacilio Cayubi Ovande Camará.  
Capitães-ajudantes de ardens, Guilherme Castor e Florindo José da Silva;  
Major-cirurgião, Ernesto de Lellis França.

## 145º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Theodoro de Lima.  
Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Candido Alves Pereira;  
Capitão-ajudante, Arthur da Silva Pires;  
Tenente-secretario, Eduardo Azambuja;  
Tenente-quartel mestre, Francisco Marques de Rezende;  
Capitão-cirurgião, Domisiano Alves de Rezende.  
1ª companhia — Capitão, Antonio Bento Teixeira Pinto de Sampaio;  
Tenente, Antenor Teixeira de Andrade;  
Alferes, José Polycarpo de Araujo e José Rufino de Sampaio.  
2ª companhia—Capitão, Ignacio Rodrigues Pinto;  
Tenente, Manoel Pereira de Oliveira;  
Alferes, Bento Teixeira de Sampaio e Theodoro Pinto de Mello.  
3ª companhia—Capitão, Benedicto José de Souza Curcio;  
Tenente, Alexandre de Campos Freire;  
Alferes, Manoel Policarpo de Araujo e Francisco Viegas Muniz.  
4ª companhia — Capitão, o Dr. Arthur Gouvêa;  
Tenente, Francisco Alves de Rezende;  
Alferes, Joaquim Marques de Mello e Cialdini Silveira.

## 146º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Ignacio de Araujo.  
Estado-maior — Major-fiscal, Candido Baptista de Araujo Lobo;  
Capitão-ajudante, Jayme Antonio Guerra;  
Tenente-secretario, Manoel Segismundo Caboclo;  
Tenente quartel-mestre, Antonio Nogueira Tolentino;  
Capitão-cirurgião, Benedicto Ferraz de Carvalho.  
1ª companhia—Capitão, José Viegas Muniz;  
Tenente, João Marques Rodrigues;  
Alferes, João Evangelista Machado e Sraphim Ruas Martins.  
2ª companhia—Capitão, Candido Pereira de Lima;  
Tenente, José Antonio de Paula;  
Alferes, José Pedro de Vasconcellos e João Teixeira de Sampaio.  
3ª companhia—Capitão, Eleazar Bernardes Corrêa;  
Tenente, Manoel Jorge Ramos;  
Alferes, José Ferreira da Silva e Francisco Rufino de Sampaio;

4ª companhia—Capitão, o Dr. Joaquim Severo Lima;  
Tenente, Joaquim Silverio de Oliveira;  
Alferes, Joaquim Pinheiro e Joaquim Gregorio da Silva.

## 147º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o Dr. Virgilio de Toledo Malta.  
Estado-maior—Major-fiscal, Zeferino Carlos da Silveira;  
Capitão-ajudante, Honorio Romão de Araujo;  
Tenente-secretario, Ernesto Theodoro Lima;  
Tenente quartel-mestre, Antonio Ferraz de Camargo;  
Capitão-cirurgião, Antonio Barbosa da Silva Sandoval.  
1ª companhia — Capitão, Manoel Marques de Rezende;  
Tenente, Manoel Bernardes dos Reis;  
Alferes, Belarmino Pereira de Oliveira e José Antonio Pereira da Costa.  
2ª companhia — Capitão, José de Castro Mendonça Furtado;  
Tenente, Casemiro Victorino de Toledo;  
Alferes, José Candido de Paula e Joaquim Ferreira Cardoso.  
3ª companhia — Capitão, José Cyrino da Rosa;  
Tenente, Saturnino Antonio Rosa;  
Alferes, José Nathanael de Mello e Geraldo Pinto machado.  
4ª companhia — Capitão, Antonio Manoel de Rozende;  
Tenente, Manoel Augusto da Silva;  
Alferes, Antonio Rufino de Sampaio e Alfredo José de Paula.

## 49º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Garcia de Oliveira.  
Estado maior—Major-fiscal, José de Andrade Diniz Junqueira;  
Capitão-ajudante, Joaquim de Souza Mourão;  
Tenente-secretario, Virgilio Barbosa de Mello Franco;  
Tenente-quartel mestre, Olympio de Castro Mendonça Furtado;  
Capitão-cirurgião, José Quirino Ribeiro.  
1ª companhia—Capitão, José Polyceno Bernardes;  
Tenente—Antonio Moreira da Silva;  
Alferes, Jacintho Ferreira Fraga e José Bernardes dos Reis.  
2ª companhia—Capitão, Antonio Victor de Souza;  
Tenente, José Francisco Caetano;  
Alferes, Joaquim Marques de Rezende e José Baptista Soares.  
3ª companhia—Capitão, Geraldo Alves Moreira;  
Tenente, Antonio Tolentino de Barros;  
Alferes, Antonio Basilio da Costa e Casemiro Theodoro da Silva.  
4ª companhia—Capitão, Antonio Mamede da Rosa;  
Tenente, Olympio Bernardes Corrêa;  
Alferes, Antonio Pedro Bernardes e Olympio Teixeira de Siqueira.

—Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

## CAPITAL FEDERAL

## 4º batalhão de infantaria

3ª companhia — Commandante, o capitão Joaquim Cardoso Guimarães.  
4ª companhia—Tenente, o 1º tenente Anibal de Oliveira Cabral.

## 16º batalhão de infantaria

Estado-maior—Fiscal, o major Luiz Francisco dos Santos.  
1º regimento de artilharia de campanha  
Estado-maior—Fiscal, o major João Rodrigues da Motta Teixeira.

## ESTADO DA PARAHYBA

## Comarca da Capital

## 4º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Affonso Martins da Silva.

— Por outros da mesma data:

Foram promovidos na guarda nacional da Capital Federal:

Ao posto de tenente do 2º esquadrão do 1º regimento de cavallaria, o alferes Alfredo Gaudencio Maia Côrtes, ficando sem effeito o decreto de 19 de maio ultimo, na parte em que promoveu o mesmo official ao posto de tenente secretario do referido regimento;  
Ao posto de tenente secretario do 1º regimento de cavallaria, o alferes Arthur Rodrigues da Silva, ficando sem effeito o decreto de 19 de maio ultimo, na parte em que o promoveu ao posto de tenente do 2º esquadrão do mesmo regimento;

Ao posto de tenente quartel-mestre do 6º batalhão de infantaria, o alferes João Henrique dos Santos Oliveira, ficando sem effeito o decreto de 9 de junho ultimo, na parte em que promoveu o mesmo official ao posto de tenente da 1ª companhia do referido batalhão;  
Foi classificado na 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes Antonio Martins Ferreira de Oliveira Junior.

Foi designado o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, para a elle ficar aggregado o tenente do extinto 8º batalhão da mesma arma da antiga guarda nacional da comarca de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, Eloy Henrique Flores, conforme requereu.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os alferes Carlos da Cunha Menezes e Antonio Ayres de Moura, este da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria e aquelle da 4ª companhia do 1º batalhão da mesma arma, ambos da guarda nacional desta Capital.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de maio de 1899, na parte em que privou Alfredo Eustachiano dos Santos do posto de capitão reformado da guarda nacional da Capital Federal, conforme requereu.

— Por decreto de 4 de agosto corrente, foi concedido ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto Ferreira dos Santos, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1900

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o chefe de Policia do Districto Federal, á vista do que informou em officio n. 363, de 28 de julho findo, e de conformidade com o art. 2º do decreto n. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e avisos de 4 de agosto de 1888 e 1 de junho do corrente anno, a receber de Adalberto de Andrade, estabelecido á rua do Rosariõ n. 77, sobrado, com escriptorio de compra, venda e caução de cautelas de valores, a respectiva fiança, correspondente a 15 % do capital com que tiver de negociar.

— Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, que, de conformidade com o art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, deve ser dispensado do serviço da mesma milicia, em quanto exercer o respectivo emprego, o correio desta secretaria Adalberto Vicenti Ferreira, que foi alistado no 10º batalhão de infantaria.

## — Remetteram-se:

Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, os processos enviados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados da mesma brigada Serafim Carneiro e João José de Lacerda;

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, as patentes dos officiaes da mesma milicia Quirino da Costa Araujo, Alfredo Carlos da Luz, Manoel José Gonçalves Pereira e Ezequiel Alfredo de Barros;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, as patentes do capitão Marciano Vaz Sampaio e do alferes José Joaquim Bernardes;

Ao commandante da 120ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Salinas, no Estado de Minas Geraes, as patentes do major Propercio Pinheiro de Azevelo e dos capitães Generoso Pereira de Oliveira, Gentil Moreira de Almeida, Hilario Chaves de Miranda, João Rodrigues Corsino e Justino de Miranda Barbosa;

Ao commandante da 7ª brigada de cavalaria da guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no dito Estado, a patente do capitão Arthur de Oliveira Machado.

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao prefeito do Districto Federal, á vista do disposto nos arts. 2º, § 1º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, e 91 do regulamento anexo ao decreto n. 3.214, de 29 de março de anno findo, que, tendo sido desligado da escola desta Capital o aprendiz marinheiro José Herculano, em tratamento no Hospício Nacional de Alienados, deixou esse enfermo de contribuir com a respectiva diaria. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha em referencia ao aviso de 28 de março ultimo.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez José Esteves Coutinho, residente na Capital Federal.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa ao pedido do credito de 80:000\$ para diligencias policiaes.

## Requerimento despachado

Firmino da Costa Terra, solicitando naturalização em petição assignada, a rogo, por Tito José Evangelista. — Requeira por procurador.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 588\$391, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1:962\$483, praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

De 250\$, servente do tribunal do jury;

De 60\$, servente do Supremo Tribunal Federal;

De 60\$532, coadjuvantes de companhias do Corpo de Bombeiros;

De 3:267\$711, pessoal do Instituto Serotherapico Federal;

De 150\$, pharmaceutico da Casa de Correção;

De 4:775\$, machinista-mór, ajudantes, pharmaceuticos, pessoal da visita do porto, serventes da Directoria Geral de Saude Publica e do Laboratorio Bacteriologico;

De 333\$332, serventes da Repartição da Policia.

— Requisitou-se ao dito Ministerio a entrega da quantia de 1:878\$645 ao amanuense da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio de Souza Lima, para pagamento do pessoal subalterno fixo do Hospital Paula Candido.

## — Autorizou-se:

O engenheiro encarregado das obras deste ministerio:

A mandar calçar a testada do terreno da rua da Relação n. 6, e construir o muro para fechar o mesmo terreno;

A examinar o edificio, da Camara dos Deputados.

O chefe de Policia:

A providenciar sobre a mulçança da 5ª estação policial;

A adquirir moveis para a 17ª circumscrição.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de Edeltrudes de Almeida Moraes Pinheiro e de suas filhas menores.

Expediente de 1 de agosto de 1900

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Communicou-se:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores que, em vista das medidas de expurgo a que se tem procedido nas visinhanças do Gymnasio Nacional e da Escola Normal, não ha inconvenientes na reabertura dos referidos estabelecimentos;

Ao prefeito do Districto Federal, identica informação na parte referente á Escola Normal.

## Requerimentos de pachados

Pedro Furtado de Cerqueira. — Sim.  
Lago Irmãos. — Sim.

Dia 2

Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio providencias para que no Thesouro Federal seja entregue ao amanuense Souza Lima a quantia de 1:878\$645, importancia das folhas de vencimentos do pessoal fixo do hospital Paula Candido, no mez de julho ultimo.

## Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de invalidez de Felismino Vicente de Souza;

Ao administrador dos Correios do Districto Federal, idem, do de Thomaz Luiz de Souza Taborda;

Ao chefe de policia, idem, do de Luiz de Andrade.

## Requerimentos despachados

Albino Ferreira de Aguiar. — Concedo a licença, devendo consignar nos rotulos a dose de codeina em cada colher das de sopa ou chá.

A. Goutchot. — Concedo as licenças.

Alvino Ferreira de Aguiar. — Concedo a licença.

Aristides de Campos Seabra. — Sim.

Alfredo Francisco Lopes. — Sim.

Alberto Simonard Rodrigues dos Santos. — Sim.

Amaro Crespo Chaves Campello. — Sim.

Flavio de Moura. — Sim.

Francisco Azevedo Martins. — Sim.

Flavio de Moura. — Sim.

Dominico Orelly. — Indeferido.

Waldemiro de Sá Rego Oliveira. — Sim.

Guilherme Philipps. — Sim, com a condição de desatracar durante a noite.

Dia 3

## Accusou-se:

Ao inspector de saude de Matto Grosso, recebido o officio n. 47, de 10 do mez passado;

Ao consul do Brazil em Montevidéo, idem, datado de 26 do proximo passado mez.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio as folhas dos vencimentos do pessoal do Instituto Serotherapico e a das diarias dos ajudantes da visita sanitaria externa, correspondentes ao mez de julho ultimo.

— Ao mesmo director solicitaram-se providencias para que no Thesouro Nacional seja entregue ao amanuense Souza Lima a quantia de 2:406\$117, importancia das folhas dos vencimentos do pessoal subalterno extraordinario do hospital Paula Candido, no mez de julho ultimo.

— Durante o mez de julho ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

## Pharmaceuticos

Antonio Vieira Marcondes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de julho do corrente anno);

Eduardo Gaspar Santhiago, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de julho do corrente anno);

Antonio Sanches Pitaguary de Araujo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 21 de julho do corrente anno);

Roberto Gomes Caldas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de julho do corrente anno).

## Dentista

Arthur Carlos da Motta Peixoto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de julho do corrente anno).

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de inspector seccional da 6ª circumscrição urbana o cidadão Ricardo Rogers.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 28 de junho ultimo, foram concedidos seis mezes de licença ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Roma Francisco Regis de Oliveira.

— Por outra de 4 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Lisboa Julio Henrique de Mello e Alvim.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente mez foi nomeado Manoel José Gonçalves para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado do Paraná.

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro.

Souza Marques & Alves, pedindo titulo de aforamento do terreno formado pelo de marinhas n. 12 e pelo accrescido ás mesmas marinhas n. 12 A, situado na Ponta da Areia, em Nitheroy. — Depois de assignado o competente termo passe-se o titulo de accordo com o parecer.

Procoro Augusto de Abreu, conferente da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo o transporte. — Pague-se; conceda-se o credito e requisitem-se as passagens.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 4 de agosto de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 52—Tendo occorrido um desfalque no cofre da Pagadoria da Delegacia Fiscal em Pernambuco e havendo este Ministerio en-

carregado o inspector de Fazenda Manoel Jansen Müller, que alli se achava, de proceder ás necessarias diligencias a respeito, julgou aquelle funcionario acertado, a bem dos interesses que lhe estavam confiados, lembrar ao delegado fiscal a conveniencia de levar ao conhecimento do procurador seccional que havia sido requisitada a prisão administrativa do fiel da pagadoria, João Flaviano de Carvalho, suggerindo-lhe o alvitro de, entre outras diligencias que lhe parecessem complementares daquella providencia, proceder a uma rigorosa busca na residencia do responsavel.

O referido procurador, porém, recebendo nesse sentido a competente comunicação, entendeu que o inspector de Fazenda exorbitava de suas attribuições, immiscuindo-se em negocios da exclusiva competencia da procuradoria, conforme externou-se em officio dirigido ao delegado fiscal.

A vista disso, consulto-vos si ao Ministerio da Fazenda fallece autoridade para, pelo órgão de seus representantes nos Estados, suggerir aos procuradores seccionaes quaesquer medidas tendentes a acatular os interesses da Fazenda.

Pedindo que, no caso negativo, vos digneis de tomar a respeito as convenientes providencias, devo declarar-vos que, na hypothese contraria, ver-se-ha forçado este Ministerio a promover o restabelecimento dos antigos logares de procuradores fiscaes e dos feitos da Fazenda.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 120—Havendo o presidente do Estado de Sergipe suggerido a este Ministerio, em officio n. 1, de 8 de janeiro ultimo, a conveniencia de serem alienados os proprios nacionaes situados naquelle Estado e adquiridos para installação dos nucleos colonias Conceição e Pintos, e já tendo sido autorizada a concurrencia para a venda do primeiro dos mesmos proprios, consulto-vos sobre a conveniencia de ser adoptada a mesma providencia, em relação ao segundo, e rogo vos digneis dar as necessarias ordens para que sejam fornecidos ao Thesouro quaesquer esclarecimentos que o habilitem a julgar do seu valor.

Dia 6

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas,

N. 121—Em resposta ao vosso aviso n. 54, de 12 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que, á vista das informações prestadas pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná em officio n. 394, de 13 de junho proximo findo, o cofre que alli se acha em disponibilidade e de que trataes no mencionado aviso poderá ser entregue á administração dos Correios do mesmo Estado, mediante indemnização.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 60—Remettendo-vos a inclusa cópia do officio n. 780 de 13 de junho ultimo, em que o presidente do Tribunal de Contas traz ao conhecimento deste ministerio a resolução tomada pelo mesmo tribunal em sessão de 8 do dito mez sobre o processo da divida de exercicios findos de que é credora D. Leonor Pereira da Silva Brandão Nylo, viuva do fiel de 1ª classe da armada, Antonio Nylo, e a que se refere o aviso desse ministerio n. 433, de 26 de fevereiro de 1897, cabe-me restituir vos o referido processo, afim de ser satisfeita a exigencia constante do referido officio.

N. 61—Em resposta aos vossos avisos ns. 884, de 16 de junho, e 1.008, de 6 de julho ultimos, cabe-me comunicar-vos que os creditos de 26:095\$800 e 25:600\$, de que trataes os avisos desse ministerio, n. 311, de 26 de fevereiro, e 461, de 28 de março do corrente anno, foram distribuidos á alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 do dito mez de junho, segundo informou o delegado fiscal em Porto Alegre, em telegramma de 11 do mez subsequente.

Ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que a actual divisão do Estado do Espirito Santo em circumscrições para a fiscalização dos impostos de consumo seja substituida pela seguinte:

1ª circumscrição: cidade da Victoria, comprehendendo os municipios da capital, Espirito Santo, Vianna, Santa Isabel e Cariacica;

2ª, cidade do Poorto do Cochoeiro, abrangendo os municipios de Santa Leopoldina, Santa Thereza e Pão Gigante;

3ª, cidade do Porto de Itabapoana, o municipio e os de Ponto de Itabapoana, Calçado e Alegre;

4ª, villa de Affonso Claudio, abrangendo o municipio do Alto Guandú;

5ª, cidade do Cachoeiro de Itapemirim, o municipio e os de Rio Pardo, Moniz Freire, Rio Novo e Itapemirim;

6ª, cidade de Anchieta, o municipio e os de Piuma, Alfredo Chaves e Guarapary;

7ª, cidade da Serra, o municipio e os de Nova Almeida, Santa Cruz, Riacho e Linhares;

8ª, cidade do S. Matheus, o municipio e o da Barra do S. Matheus.

Cada circumscrição terá um fiscal, com excepção da primeira, que terá tres.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:  
N. 7—Fazendo identica comunicação.

—A' Delegacia do Thesouro em Londres:  
N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 42, datado de 13 do mez findo, no qual vos referis ao telegramma que vos dirigiu em data de 11 do dito mez, devo declarar-vos que as apolices do emprestimo de 1879, na importancia de £ 167.231—5—0, que tendes de receber dos agentes financeiros, deverão ser remettidos ao Thesouro, depois de devidamente canceladas.

Dia 6 de agosto de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 186—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 62, de 19 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 23, e 5º, das Preliminares da Tarifa, de 11 caixotes de cruzamentos destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil e esperados no vapor *Tropic*.

N. 187—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe raquereram Brito & Comp., proprietarios da *Usina Mineiros*, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 27 de julho ultimo e de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa, e art. 424, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direito, do material constante da inclusa relação, vinda da Glasgow pelo vapor *Penrith Castle*, com destino áquella usina.

N. 188—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das Companhias de mineração *The São Bento Gold Estates Limited* e *The St. John d'El Rey Mining Company Limited*, resolveu, por acto de 20 de julho proximo findo e de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, do material constante da inclusa relação e destinado ao custeio das referidas companhias.

N. 189—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The*

*São Bento Gold Estates Limited, The Faria Gold Mining Company of Brazil Limited* e *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited*, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado áquellas companhias.

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Francisco Aurelio de Figueiredo pede isenção de direitos para uma caixa vinda de Londres pelo vapor *Danube* e contendo pentes de tartaruga, enviados pelo requerente áquella cidade, afim de serem expostos, resolveu, por acto de 27 de julho proximo findo, conceder a isenção solicitada, mediante exame prévio daquelles objectos, por parte dessa repartição e com assistencia do interessado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:  
N. 17—Em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 28 de julho ultimo, de novo vos remetto, coforme solicitastes em officio n. 869, de 30 de junho anterior, o processo relativo á prestação da fiança do thesoureiro da Delegacia Fiscal e da Caixa Economica no Estado de Alagoas, Francisco José Duarte.

— Ao director da Casa da Moeda:  
N. 57—Em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 28 de julho ultimo, reitero-vos o pedido constante do officio desta directoria, n. 34, de 23 de maio anterior, no sentido de serem enviadas ao Thesouro, com a maior urgencia, as provas completas das apolices que tem de ser dadas em substituição das cautelas emitidas em virtude do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

— Ao director da Estatistica Commercial:  
N. 53—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 8, de 14 de março ultimo que, segundo participou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 87, de 7 de julho proximo passado, já foram dadas as necessarias providencias para que fique á disposição dessa directoria a caixa do Correio, n. 215.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:  
N. 99—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 12 de julho ultimo e em que a Companhia Industrial Pernambucana solicita isenção de direitos para o material que pretende importar durante o corrente exercicio com destino á Usina Goyana, de sua propriedade, nesse Estado, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, que a isenção pretendida não pôde ser autorizada sem que a requerente apresente o certificado exigido pelo art. 432, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:  
N. 70—Declaro-vos para os devidos fins o de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de julho ultimo, que, para poder ser autorizada a isenção de direitos solicitada pelo Dr. Francisco da Rocha Lima na petição encaminhada com o vosso officio n. 60, de 21 do dito mez, é necessario que o engenheiro fiscal competente certifique, de modo claro e positivo, si o material constante das relações juntas á dita petição é exclusivamente destinado á usina S. Bento, de propriedade do peticionario e situada em Santo Amaro, nesse Estado, e si a quantidade importada é a strictamente precisa para o fim indicado, convindo, outrosim, que informeis si o engenheiro que firma o certificado está ao serviço do Governo Federal.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 17 de julho proximo findo, nomeando:

Para a Alfandega dessa Capital:  
1º escripturario, o 3º escripturario da Recebedoria desta Capital, Luiz Quintino Azevedo;

2º escripturario, o 4º da Alfandega da cidade do Rio Grande, Pedro Baptista Lisboa;

3º escripturarios, o 2º da extincta thesouraria de Fazenda de Alagoas José Antonio de Azevedo Mello e o 2º da extincta thesouraria de Fazenda de Goyaz Manoel Luiz da Silva Brandão;

4º escripturarios Hugo Teixeira, Voltaire Pires, Ulysses de Franca Pereira e o 4º escripturario dessa delegacia Arlindo Moura de Azevedo.

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

Inspector, em commissão, o 2º escripturario da Alfandega dessa Capital, Adolpho Fredolim Fayett;

2º escripturarios Julio Bicca de Freitas, Telmo de Azambuja Cidade; os officiaes de descarga extinctos Marcos Aurelio Bensa-bath e Paulino Feliciano de Castilho, da Alfandega da Bahia; Epiphanio Guilherme Torres, da do Maranhão; e Lucio José da Costa, da de Maceió; thesoureiro, José Antonio Martins.

Para essa delegacia, 4º escripturario, Jayme Rosa.

N. 107 — Em referencia ao vosso officio n. 12, de 6 de junho ultimo, com que remetteis a certidão de contribuição para o montepio, apresentada a essa delegacia por D. Orfila Silveira Florambel, viuva do tenente do exercito Floriano Florambel, de claro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de julho proximo findo, que, para ser autorizada a expedição do titulo de montepio pretendido pela referida viuva, torna-se necessario que ella prove ter aquelle official pago sempre, não só as contribuições relativas ao posto de alferes, mas tambem as do de tenente, o que não consta da certidão ora apresentada, a qual é identica á que já se achava junta ao processo.

#### Directoria do Contencioso

##### Requerimento despachado

Dia 6 de agosto de 1900

Pelo Sr. director:

Commendador Antonio Nunes Pires, pedindo para substituir por duas cautelas da divida da União, no valor de 6:000\$, a fiança prestada em immovel a favor de Patricio B. de Sepulveda Everard, almoxarife da fabrica de Polvora da Estrella. — Junte as cautelas.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241\$712, NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER.

(Continuação)

Folhas n. 34—Cópia—Em 3 de abril de 1900 —N. 106—Peço-vos que me informeis qual a somma despendida pela pagadoria com os pagamentos effectuados no sabbado, 31 de março, e por conta de que supprimento.

No caso de ter sido supprida a caixa da pagadoria em 31 de março ultimo, me informareis tambem que jogo de contas se fez na caixa a cargo do thesoureiro da repartição a vosso cargo, mencionando a importancia desse supprimento.

Saude e fraternidade — Ao Sr. Dr. delegado fiscal Alexandre de Souza Pereira do Carmo. E eu, Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, extrahi a presente cópia aos 6 de junho de 1900.

Conforme—Os 2º escripturarios: *Ulysses Fragoso de Albuquerque*. — *Joaquim dos Reis Lisboa*.

Folhas n. 35—Delegacia Fiscal do Theouro Federal—Pernambuco, 3 de abril de 1900—N. 13.—Ilm. Sr. Manoel Jansen Muller, D. inspector de fazenda em commissão neste Estado.

Em resposta ao vosso officio n. 165, de hontem datado, tenho a declarar-vos que acabo de decretar a prisão administrativa do fiel da pagadoria desta delegacia, João Flaviano de Carvalho, e neste sentido officiei ao Sr. Dr. juiz seccional, afim de tornar effectiva a mesma prisão. Saude e fraternidade.—O delegado fiscal, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Folhas n. 36 — Cópia — Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda.— Recife, 3 de abril de 1900. —N. 167.—Sciende da providencia que tomastes relativamente ao fiel da pagadoria dessa delegacia, João Flaviano de Carvalho, de que trata o vosso officio n. 13, de hoje, lembro-vos a conveniencia de communicar ao Sr. procurador seccional da Republica, afim de, no uso de suas attribuições, promover no interesse da Fazenda as diligencias que julgar necessarias como medida complementar da alludida providencia. Occorre-me pedir que me informeis desde quando o referido fiel estava em exercicio de pagador dessa delegacia, por ausencia do respectivo serventuario, á qual se referem o fiel do mesmo e o thesoureiro Joaquim Pereira da Silva, na inquirição em que por mim já foram ouvidos.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, muito digno delegado fiscal.—(Assignado) *M. Jansen Muller*, inspector de fazenda.—Confere.—O 3º escripturario da Alfandega *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*—O 2º escripturario *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas n. 37—Cópia—Serviço de Inspeção de Fazenda no Estado de Pernambuco, 3 de abril de 1900.—N. 163. Tendo de proceder a rigoroso inquerito acerca da subtracção de dinheiros publicos no cofre sob a guarda do pagador da delegacia fiscal deste Estado, rogo que vos digueis de providenciar no sentido de me serem alli apresentados dois artistas mecanicos da repartição a vosso cargo, afim de servirem de peritos nas diligencias que estou promovendo na referida delegacia. Saude e fraternidade.— Ao Ilm. Sr. Dr. Domingos Sergio de Saboia e Silva, muito digno engenheiro director da Repartição de Melhoramentos do Porto, neste Estado.—(Assignado) *M. Jansen Muller*, inspector de fazenda. — E eu, Cesarino Bruno de Oliveira Saldanha, sargento dos guardas da alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia, aos 12 dias do mez de junho de 1900.— Conforme.— Os 2º escripturarios: *Joaquim dos Reis Lisboa*. — *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas n. 38. — Delegacia Fiscal do Theouro Federal, Pernambuco, 3 de abril de 1900.—N. 14.—Ilm. Sr. Manoel Jansen Muller, muito digno inspector de fazenda, em commissão neste Estado.

Com as informações, que por cópia vos remetto, dos Srs. escripturarios Manoel Florencio de Moraes Pires e Affonso Maria Béda, escrivães da thesouraria e pagadoria, respondo o vosso officio n. 166, de hoje datado.

Saude e fraternidade.—O delegado fiscal, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Folhas n. 39—Cópia—Ilm. Sr. Dr. delegado fiscal—Em cumprimento do vosso despacho exarado no officio do Ilm. Sr. inspector de fazenda Manuel Jansen Muller, que assim o determina, cabe-me informar que, sendo-me apresentado no dia 31 de março ultimo um pedido assignado pelo escrivão da pagadoria, o 3º escripturario Affonso Maria Béda, no qual, datado de 2 do corrente, requisitava a entrega ao respectivo pagador Fabio de Albuquerque Gama, representado pelo seu fiel João Flaviano do Carvalho, da quantia de 250:000\$000 como

supprimento para occorrer ás despesas a seu cargo, e estou-lo o dito pedido com o despacho — «Forneca-se»—tambem de 2 do corrente, assignado por V. S., em seu cumprimento e por ser esta a pratica antiga, extrahi o competente cheque no dia 31 do citado mez de março, datando-o igualmente de 2 do corrente.

E como se houvesse de proceder ao balanço nos cofres desta thesouraria, pelo encerramento do exercicio de 1899, aguardava-me para escripturar a receita e despeza relativas ao corrente mez. depois de escripturado o saldo daquelle exercicio. Entretanto, em vista das occurrencias da mesma pagadoria, devendo ser o sobredito balanço até o dia de hontem inclusive, tive necessidade de escripturar, afim de verificar-se o saldo até o mesmo dia, não só a receita como a despeza do dia 2, sendo esta justamente a do alludido supprimento. E' o que tenho a informar.

Delegacia Fiscal, 3 de abril de 1900. (Assignado)—O 1º escripturario, servindo de escrivão do caixa, *Manoel Florencio de Moraes Pires*.—Conforme.—Delegacia, 3 de abril de 1900.—O 4º escripturario, *Antonio Araujo Vasconcellos*.

Folhas n. 40—Cópia—Ilm. Sr. Dr. delegado fiscal.— Informando o que determina o Ilm. Sr. inspector do Theouro, em commissão neste Estado, tenho a dizer que effectivamente no dia 31 de março ultimo pedi, com data de 2 de abril corrente, um supprimento na importancia de 250:000\$000 para o Sr. fiel do pagador João Flaviano de Carvalho effectuar despesas por conta de diversos Ministerios, no alludido mez de abril, e que no proprio dia 31 de março despendeu o mesmo fiel a quantia de 73:911\$381 por conta do alludido supprimento, em pagamento do pessoal da delegacia, exercito, armada e Faculdade de Direito, sendo a referida despeza illiquida da receita arrecadada de 4:547\$125. Taes pagamentos feitos a 31, como digo, taem existencia ha muitos annos nas repartições de fazenda neste Estado. E' o que tenho a informar.—Delegacia Fiscal, em 3 de abril de 1900.—(Assignado) O 3º escripturario *Affonso Maria Béda*—Conforme.—Delegacia Fiscal, 3 de abril de 1900.—O 4º escripturario *Antonio Araujo de Vasconcellos*.

Folhas n. 41 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao empregado Manoel Rolemberg de Albuquerque, servente da Delegacia Fiscal do Theouro Federal de Pernambuco.

Aos tres dias do mez de abril de 1900, nesta delegacia fiscal, perante o inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, em commissão neste Estado, compareceu o empregado Manoel Rolemberg de Albuquerque, servente desta delegacia fiscal, e passou a ser inquerido pelo mesmo inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, sobre a subtracção, hontem verificada, de dinheiros existentes na pagadoria desta delegacia fiscal.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão.

Respondeu chamar-se Manoel Rolemberg de Albuquerque, com 36 annos de idade, natural do Estado das Alagoas, casado e empregado nesta delegacia fiscal como servente.

Perguntado onde se achava hontem na occasião de chegar o porteiro á repartição.

Respondeu que, tendo vindo com o mesmo porteiro no trem de Olinda, ao chegar á estação, seguiu para as relacções dos jornaes a receber os numeros destes destinados á repartição, e o porteiro tomou, então o destino desta.

Perguntado que jornaes foi hontem buscar pela manhã, si não ha jornaes pela manhã das segundas-feiras.

Respondeu que os jornaes que foi buscar foram os do domingo ultimo, ante-hontem, 1º de abril corrente.

Perguntado si tem por costume conduzir bolsas que usam alguns dos empregados da repartição.

Respondeu que não costuma conduzir essas bolsas e já, ha tempos, era encarregado de levar e trazer a pasta de papeis do Dr. delegado fiscal.

Perguntado si os continuos ou serventes da repartição é costume conduzirem essas bolsas.

Respondeu que não é costume conduzirem os continuos e serventes as bolsas ou pastas dos empregados, e que actualmente quem conduz a pasta do Dr. delegado fiscal é o servente Benedicto Cesar de Andrade. — Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que foi feita mais a seguinte pergunta :

Perguntado si os empregados que teem bolsas são os proprios a conduzi-las?

Respondeu que sim ; diversas vezes, o fiel do pagador, João Flaviano de Carvalho, conduziu sua bolsa da repartição para a casa e da casa para a repartição.

Perguntado de que tamanho e formato é essa bolsa do fiel João Flaviano de Carvalho.

Respondeu que a bolsa pôde conter papeis de formato commum da repartição em folha sem ser dobrada ; que é uma bolsa de couro, tendo fechadura e alças.

Perguntado si nessa bolsa eram somente conduzidos papeis.

Respondeu que nella o fiel referido conduzia dinheiro da pagadoria, quando ia fazer pagamentos externos.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que deu-se por findo o presente auto, que vae assignado pelo inspector de fazenda, Manoel Jansen Müller ; pelo respondente Manoel Roemberg de Albuquerque e por mim, Virgilio Gonçalves Torres, 4º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escrivão, que o escrevi. — (Assignados) M. Jansen Muller. — Manoel Roemberg de Albuquerque. — Virgilio Gonçalves Torres. — E eu, Cesario Bruno de Oliveira Saldanha, sargento da força de guardas da Alfandega deste Estado, extrahi a presente cópia, aos sete dias do mez de junho de 1900. — Conforme. — Os 2ºs escripturarios : *Ulysses Fragoso de Albuquerque, Joaquim dos Reis Lisboa.*

Folhas n. 43 — Delegacia Fiscal do Thezouro Federal — N. 15 — Pernambuco, 4 de abril de 1900.

Ao illustre Sr. Manoel Jansen Muller, M. D. inspector de fazenda em commissão neste Estado — Tendo sido preso administrativamente o fiel do pagador e tendo de designar um empregado para exercer as funções de pagador interino, rogo que vos digneis providenciar requisitando um empregado da Alfandega, desde que é impossivel tirar-se do pessoal desta repartição.

Saude e fraternidade. — O delegado fiscal, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Folhas n. 44. — Cópia. — Recife, 4 de abril de 1900. — N. 169 — Urgente.

Attendendo ao que me representa em officio n. 15, de hoje, o Sr. Dr. delegado fiscal que em sua repartição não tem de quem lançar mão para o desempenho das funções de pagador interino, por isso que, pelos motivos que conheceis, foi hontem preso administrativamente o fiel João Flaviano de Carvalho, que exercia aquellas funções, recomendo-vos que desligueis do serviço da repartição a vosso cargo, até ulterior deliberação, o Sr. 3º escripturario Henrique Borges da Silva, que para aquelle fim deve hoje apresentar-se á delegacia fiscal.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. inspector da alfandega.

E eu, Arthur Martins Saldanha, 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, extrahi a presente copia, aos seis de julho de mil e novecentos. — Conforme. Os 2ºs escripturarios : *Ulysses Fragoso de Magalhães.* — *Joaquim dos Reis Lisboa.*

Folhas n. 45. — Cópia. — Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda. — N. 170. — Recife, 4 de abril de 1900.

Si acaso ainda não providenciastes sobre o serviço da pagadoria, nas actuaes condições occorre-me lembrar-vos o seguinte :

Convém que de ora em diante, até que esteja a sala ou compartimento da pagadoria em condições de segurança e se faça aquisição de um cofre, seja o saldo daquella dependencia recolhido diariamente, por meio de guias, á thesouraria da repartição a vosso cargo, cumprindo ser devidamente provada a despoza effectuada, para o que serão tomadas em consideração as demonstrações relativas ás operações de cada dia, na forma das instruções em vigor.

O supprimento diario, que será pedido em importancia correspondente á somma provavel a depender no dia, não deverá ser autorizado sem prévia verificação de ter sido recolhido o saldo do dia anterior. Convém tambem fazer fielmente observar a tabella estabelecida ou a que porventura tiver de se organizar para a ordem dos pagamentos, quer internos, quer externos.

Saude e fraternidade. — Ao cidadão coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, muito digno delegado fiscal. — (Assignado) M. Jansen Muller, inspector de fazenda.

E eu, Cesario Bruno de Oliveira Saldanha, sargento da força de guardas da Alfandega de Pernambuco, extrahi a presente cópia aos 5 dias do mez de junho de 1900. — Conforme com o original. Os escripturarios : *Joaquim dos Reis Lisboa.* — *Ulysses Fragoso de Albuquerque.*

Folhas n. 46. — Cópia. — Auto de vistoria mandado proceder pelo Illm. Sr. inspector de Fazenda em commissão neste Estado Manoel Jansen Muller,

Aos quatro dias do mez de abril de mil e novecentos, nesta delegacia fiscal, perante o inspector de fazenda Manoel Jansen Muller, em commissão neste Estado, compareceram os cidadãos Caetano Lopes Villas Boas, machinista de segunda classe e chefe de machinas da Repartição do Melhoramento do Porto deste Estado, e Tiburcio Guilherme de Assis, ferreiro com exercicio na referida repartição, os quaes, requisitados por officio do mesmo Illm. Sr. inspector de fazenda para servirem de peritos nas diligencias a que se está procedendo, a proposito da subtracção verificada de dinheiros publicos na precitada delegacia fiscal, depois de procederem a todos os exames e investigações que julgaram necessarios e após a promessa de dizerem a verdade, segundo a sua consciencia, passaram a responder aos quesitos formulados do modo seguinte :

Primeiro: O pequeno varão de ferro de um dos olhos correspondentes á pagadoria da delegacia fiscal e ao mesmo tempo a uma parte, a da frente, do armazem n. 5 da alfandega foi limado?

Segundo: Quantos centímetros mede o espaço entre um e outro varão de ferro intactos no referido olho?

Terceiro: Admittido que foi limado o referido varão de ferro, essa operação foi praticada do lado da pagadoria da delegacia fiscal ou do lado da alfandega?

Quarto: Admittido que pelo trabalho da lima desaparece o varão de ferro limado, ficando assim maior espaço aberto, quantos centímetros mede esse espaço de largura e quantos de altura, contados de cima para baixo ou vice-versa, no referido olho, de um a outro dos varões transversaes?

Quinto: Existem vestigios de pégadas ou da passagem de uma corda ou qualquer outro objecto nas paredes proximas ao precitado varão de ferro, ou seja do lado da delegacia fiscal ou seja do lado da alfandega?

Sexto: O espaço aberto, admittido que foi limado o varão de ferro e retorcido, offerecia passagem ao pequeno caixão encontrado ao lado da alfandega?

Setimo: Esse espaço era bastante para dar passagem a um homem franzino ou mesmo a um menino?

Oitavo: Existem vestigios de violação em qualquer das portas internas ou externas da alfandega ou em alguma das respectivas janellas que dão communicação para o exterior do mesmo edificio ou para o lado do trapiche da Conceição?

Nono: A coberta do edificio, comprehendida a parte occupada pela delegacia fiscal, offerece indicios de ter sido aberto espaço ahi para penetrar um ou mais homens no mesmo edificio?

Decimo: Ha alguma depressão no varão de ferro limado que indique ter sido elle impellido para um dos lados e nesse caso, em que direcção, isto é, foi impellido do lado da delegacia para o lado da alfandega ou deste para aquelle?

Decimo primeiro: Dado que o varão foi impellido, o foi até que elle devesse formar um angulo recto, de maneira a abrir grande espaço, o que se possa verificar pela moessa proluzida no vertice do angulo?

Decimo segundo: O estado em que se encontra actualmente o cofre da pagadoria indica ter sido elle violado?

Decimo terceiro: Caso affirmativo, foi empregada tal violencia, que caracterize um arrombamento, de modo que se possa affirmar que, estando o cofre fechado, foi aberto á força?

Decimo quarto: Nesse caso, quaes os instrumentos que provavelmente foram empregados para a violação?

Decimo quinto: O instrumento, em forma de chave, encontrado na fechadura do cofre era capaz de mover a lingua da fechadura de modo a abri-lo?

Decimo sexto: Esse instrumento é igual á chave do cofre, de modo a fazer acreditar que esta serviu de modelo para a fabricação daquelle?

Responderam ao primeiro quesito: sim ; o pequeno varão de ferro indicado foi limado.

Ao segundo: o espaço de um a outro varão intacto mede nove centímetros.

Ao terceiro: achando-se limado o varão, quer do lado da delegacia, quer do lado da alfandega, quem praticou esta operação tanto podia estar de uma parte como da outra.

Ao quarto: o espaço desaparecido do varão de ferro limado, entre os dous que lhe estavam contiguos, e que foram um pouco recuados, mede de largura 20 centímetros e de altura, entre a ponta do varão limado e a transversal, mede 35 centímetros.

Ao quinto: affirmativamente; existem vestigios de uma corda passada do lado da delegacia e a configuração bem visivel de um pé humano do lado da alfandega, tendo esse pé as seguintes dimensões: vinte e dous centímetros de comprimento e nove de largura, e mais ainda do lado da pagadoria ha vestigios de pés, que parece que escorregaram até attingir uma grade de madeira.

Ao sexto: affirmativamente; o caixão que tem dezeseite centímetros de altura, vinte e oito de comprimento e vinte e sete de largura, podia passar perfeitamente pelo espaço que ficasse entre os dous varões contiguos ao varão limado, uma vez que este fosse impellido para a frente.

Ao setimo: affirmativamente; tambem passa um homem de corpo regular, propondo-se o perito Villa Boas a fazer a prova por si proprio.

Ao oitavo: negativamente; não ha vestigios de violação em qualquer das portas internas ou externas ou janellas da alfandega, nem mesmo da delegacia que communicam para fóra, que indiquem a passagem de quem quer que fosse.

Ao nono: negativamente tambem; nenhum vestigio de violação existé na coberta do edificio.

Ao decimo: sim; existem depressões no varão de ferro, que indicam ter sido o dito varão impellido do lado da delegacia para o da alfandega, formando o varão um angulo recto.

Ao decimo primeiro: respondido *ipso facto*, pelo quesito anterior.

Decimo segundo: sim; foi violado o cofre da pagadoria.

Ao decimo terceiro, digo ao decimo segundo, já havendo os peritos por parte do Juizo Seccional deslocado a fechadura e toda a tampa do cofre, não podem responder precisamente a este quesito, que é o decimo terceiro.

Ao decimo quarto: prejudicado pela resposta anterior.

Ao decimo quinto: só poderiam responder, si fosse licito completar a extremidade do instrumento, que tendo sido cortado rente por lima, não offerece á mão sufficiente espaço para empregar a força necessaria, ou antes faltando o aro da chave, falta assim apoio para mover o instrumento introduzido no officio da fechadura.

Ao decimo sexto: ha pequenas e insignificantes differenças entre a verdadeira chave e o alludido instrumento em fórma de chave; de maneira que aquella parece não ter sido propriamente o modelo pelo qual foi fabricado o predito instrumento, antes este parece que foi fabricado por um molde, provavelmente de cêra.

Formulado mais o seguinte quesito:

As tres limas encontradas na Alfandega, presentes aos peritos, funcionaram para cortar o varão de ferro, ou a parte do instrumento em fórma de chave, introduzido no cofre, digo na fechadura do cofre?

Responderam que nenhuma das tres limas serviu para o corte do varão de ferro, mas uma dellas, meia canna, devia ter servido para o corte do instrumento em forma de chave.

Formulado ainda o seguinte quesito: Para que foi cortado a lima o instrumento alludido, em fórma de chave?

Responderam que, provavelmente, foi feita para difficultar qualquer manejo ou movimento ulterior com o referido instrumento; o que embaraça invencivelmente saber-se agora si effectivamente o instrumento em fórma de chave podia abrir o cofre.

Em face da resposta dada pelos peritos ao ultimo quesito, no sentido de um delles poder passar pela abertura resultante do corte do varão de ferro, o Illm. Sr. inspector de fazenda declarou que iria proceder á experiencia, cujo resultado constará de auto á parte e mandou fechar o presente, que eu, José Joaquim Pereira do Rego, 2º escripturario da Alfandega deste Estado, servindo de escripturario lavrei e vae assignado pelo referido Illm. Sr. inspector de fazenda, pelos peritos e por mim. — (Assignados) *M. Jansen Müller. — Caetano Lopes Villas Boas. — Tiburcio Guilherme de Assis. — José Joaquim Pereira do Rego.*

E eu, Cesario Bruno de Oliveira Saldanha, sargento da força dos guardas da Alfandega de Pernambuco, extrahii a presente cópia aos quatro dias do mez de junho de 1900.

Conforme o original. — Os 2ºs escripturarios: *Joaquim dos Reis Lisboa. — Ulysses Fragoso de Albuquerque.*

(Continúa)

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

M. Fernandes Murias. — Transfira-se. Azevedo, Alves e Irmão. — Idem. Banco Hypothecario do Brazil. — Elimine-se. Octaviano Ernesto de Souza Chesin. — Transfira-se. Antonio Gonçalves Fontegra. — Idem. Manoel Martins Ferreira Mattos. — Idem. José Dias Soares. — Idem. Dr. Antonio Augusto Ferreira da Silva. — Idem. Francisco Mickel. — Elimine-se. Manoel Coelho da Costa. — Transfira-se. Carvalho A. Rodrigues. — Anulle se a divida de que trata a inclusa contra-fé.

Ricardo Rodrigues Gonçalves. — Idem. Antonio Alves Pereira da Rocha. — Averbese a mudança.

Antonio Pereira do Amaral Carvalho. — Transfira-se o imposto de industria.

Miguel Alves Ferreira. — Transfira-se.

Francisco Alves de Oliveira Catão. — Idem.

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves. Restituam-se \$9000.

Antonio Teixeira Brazil. — Idem 30\$000.

Francisco José Soares. — Paga multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Francisco Luiz Soares de Souza e Mello. — Idem.

Bicharel José de Azevedo Silva. — Idem.

Leopoldina Josephina Moreira Pinto de Aguiar. — Deduza se um mez no exercicio de 1898 e seis no de 1899.

Maria Euphrosina Marques Lisboa. — Deduzam-se sete mezes no exercicio de 1899.

João Teixeira de Abreu. — Deferido, de accordo com o parecer do escripturario Marques.

Mathias Salvador. — Deduzam-se seis mezes no passado exercicio e volte este ao empregado do lançamento.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao despachante da extincta Intendencia da Guerra, addido á Intendencia Geral da Guerra João Duarte Nunes Netto, para tratar de sua saude.

#### Requerimentos despachados

Jorge Luff. — Não está vago o logar requerido.

Tenente Julio Canavarro de Negreiros Mello. — Compareça em audiencia.

Mario Rangel Fernandes e soldado Fernando Pereira. — Indeferidos.

Antonio Ribeiro. — A Direcção Geral de Saude para informar.

Octavio Brazil de Itaborahy Vianna. — Deferido. Ao Estado-Maior.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Requerimentos despachados

D. Maria Thereza da Rocha Tinoco, viuva de Saturnino Ferreira Tinoco, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a pensão de que se julga com direito. — Compareça nesta directoria.

B. Rymkiewicz & Comp., proponentes a execução de obras de melhoramento do porto de Manaus, Estado do Amazonas. — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

João Antonio Coqueiro, exonerado do cargo de chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

#### Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Restituindo-vos o requerimento, que acompanhou vosso officio n. 78, de 28 do mez proximo passado, no qual o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Coelho Ferreira pede um anno de licença, com vencimentos, para continuar o tratamento de sua saude, cabe-me informar-vos o seguinte:

O requerente já se utilizou das licenças de dous e quatro mezes, concedidas por este Ministerio por portarias de 30 de novembro do anno passado e 16 de abril ultimo, e pedindo o Governo conceder licenças até o

prazo de um anno, parece que antes de dirigi-se ao Congresso cabia-lhe aproveitar-se de toda a extensão da faculdade concedida ao Executivo.

As licenças por mais de seis mezos, quando normalmente concedidas, occasinna uma redução nos ordenados a perceber pelo funcionario, emquanto que autorizadas pelo Congresso ellas o são com a integralidade do ordenado, o que, trazendo prejuizo para os cofres da União, estabelece tambem uma desigualdade.

Dado o precedente, todas as licenças por prazo longo seriam solicitadas ao Congresso, ficando assim transferidas a este as attribuições do Executivo.

A acção do Congresso parece que deve exercer-se na questão de licença a funcionarios apenas quando, esgotados os prazos da alçada do Governo, necessita esta de ampliação de poderes.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*

#### Requerimentos despachados

Candido Lopes Villas Boas, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo mais 30 dias de licença, para tratar-se. — Apresente novo requerimento pelos tramites legais, de conformidade com o art. 536 do regulamento.

Syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de subvenções correspondentes aos mezes de maio e junho ultimos. — Compareçam nesta Directoria Geral.

Engenheiro Francisco Pinheiro de Carvalho. — Compareça nesta Directoria, para receber guia.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### Expediente de 6 de agosto de 1900

Informou-se á Camara dos Deputados, em resposta ao seu officio n. 123, de 27 do mez findo, que, segundo os dados fornecidos pela Inspeção Geral das Obras Publicas, o serviço de abastecimento da gua á Capital Federal, no exercicio de 1899, deve ter produzido a renda liquida, no minimo, de 571:889\$027, calculando-se a do corrente, tambem no minimo, em 515:436\$708, conforme as razões apresentadas.

#### Requerimentos despachados

José Candido da Rocha, ex-2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração do despacho do antecessor do Sr. Ministro, de 23 de dezembro do anno passado. — Indeferido.

Jacintho Alves de Souza. — Compareça nesta directoria.

«The Great Western of Brazil Railway Company, limited», pedindo seja prorogado até a terminação do prazo do actual contracto do *funling loan* o que lhe foi fixado para a restituição dos saldos e juros de 5% ao anno, retidos em seu poder, de accordo com o respectivo despacho, visto estar realizando á sua custa a construção das obras do trecho de Timbaúba ao Pilar. — Deferido, com a clausula, porém, de ser descontada do pagamento dos juros adeantados a importancia correspondente aos juros relativos a esses saldos até o acto da liquidação definitiva.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação 1

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 6 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola, sendo o ultimo em substituição de juizes impedidos desta camara.

## JULGAMENTOS

## Aggravos de petição

N. 1.080—Relator, o Sr. desembargador, Souza Pitanga; agravante, a Companhia Grande Hotel de Cazambú; agravada, a Companhia de Seguros sobre a vida *Sul Americana*. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

## Appellações civis

N. 1.773—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, Pacheco & Comp.; appellados, D. Anna de Almeida Pinto Teixeira e outros. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.778.—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Dr. Honorio Augusto Ribeiro; appellado, Custodio de Souza Pinto.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.903.—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, D. Umbelina A. Pedreira Ferreira; appellada, a Fazenda Municipal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.006—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, D. Florisbella Maria das Neves e outro; appellado, Manoel Rodrigues de Oliveira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.056—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Candido Basilio Cardozo Pires.—Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.114—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Dias Ferreira e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

## Appellações commerciaes

N. 2.010—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Carlos Brandi; appellado, o curador das massas fallidas. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.053—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, D. Anna Speltz; appellado, João Fernandes. — Negaram provimento, unanimemente.

## PASSAGENS

## Appellações civis

Ns. 1.869, 2.098, 2.150 e 2.177 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.076 e 2.161—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.030 e 2.082—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.911, 2.128 e 2.144—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.627, 1.890, 1.997 e 2.022 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## Appellações commerciaes

Ns. 1.797 e 2.047—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.012 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.429, 1.981, 1.987, 2.021, 2.067 e 2.121 — Ao Sr. desembargador Affonso Miranda.

## Accórdos publicados

Appellação n. 1.799 e acção recisoria n. 1.

## O EXTERIOR

## ARGENTINA

Sobe a 471.912 homens o numero de guardas nacionaes alistados em todo o territorio da Republica Argentina, segundo o relatorio ultimamente apresentado pelo ministro da guerra daquela nação.

—Foi uma das mais imponentes a manifestação de pesar que recebeu, na manhã de ante-hontem, a Legação Italiana em Buenos Aires, por parte da mocidade das escolas, em numero de 5.000 collegias.

## BOLIVIA

Acha-se ha seis dias navegando no Mapiro a expedição boliviana que partiu para o Acre.

## CHILE

Foi mal aceita em Santiago a noticia de que, discutindo os jornaes inglezes a questão de limites entre a Republica Argentina e o Chile, tem lançado artigos favoraveis à Argentina e desfavoraveis ao Chile.

Tendo sido interpellado no Congresso, a proposito desse facto, o Sr. Hormeneta, ministro das relações exteriores, disse que já havia enviado ao ministro plenipotenciario do Chile junto ao governo inglez ordens no sentido de pôr um termo aos ataques da imprensa ingleza.

— Prepara-se em Santiago uma manifestação de sympathia ao novo ministro paraguay junto ao governo de Chile, o Sr. Cesar Gondra.

— Aportou a Ancud, com muitas avarias, a canhoneira chilena *Picomayo*, que se julgava perdida.

## ESTADOS UNIDOS

Por telegramma, proveniente de Manilha e recebido em New-York no dia 4 do corrente, o general Mac-Arthur communica que os insurrectes fizeram prisioneiros na ilha de Luzon a 15 soldados americanos do corpo de engenheiros.

—A' excepção dos jornaes *World* e *New York Herald*, todos os jornaes approvam o procedimento do presidente Mac-Kinley com relação aos negocios da China, louvando ao mesmo tempo a perspicacia do ministro do exterior, Sr. John Hay, que insiste, apesar da incredulidade da Europa, em julgar verdadeiro o despacho recebido pelo governo americano, do seu ministro em Pekim, Sr. Edwin Conger.

## URUGUAY

A divisão naval ingleza estacionada em Montevideo fez ante-hontem naquella cidade manifestações de pesar pela morte do duque de Edinburgo.

## ALLEMANHA

Em rodas militares de Berlim considera-se inconveniente etemeraria a marcha das tropas americanas, inglezas e japonezas para Pekim, antes de serem poderosamente reforçadas.

## FRANÇA

Effectuou-se ante-hontem em Belgrado, com a maxima solemnidade, o consorcio do rei Alexandre da Servia com a viuva Dragamaschin.

Em regosijo desse acto o rei Alexandre concedeu nova amnistia aos presos politicos e commutou as penas dos condemnados politicos Grannie e Kusbanvich.

—Aham-se actualmente no norte da China 2.600 soldados das tropas francezas, estando já em caminho para o mesmo ponto 6.500.

Além destes partirão, de 9 a 24 do corrente, mais 10.500, que darão ao exercito francez na China o numero de 19.600 homens.

—A frota franceza no golfo de Petchili, completa, constará de um couraçado, nove cruzadores, dez canhoneiras e tres transportes ou, ao todo, 23 navios.

—Declararam-se em greve ante-hontem, em Pariz, quatro mil cocheiros de carros de praça.

—Cambio sobre Londres, 25, 18 1/2 pc. £.

O café brasileiro foi cotado hontem na abertura do mercado a 50.75 por 50 kilos, com alta de 25 centimos sobre a cotação anterior.

Os titulos brasileiros em Pariz tive am hontem as seguintes cotações na abertura da bolsa :

Os de 40 %, a 65.55.

Os de 5 %, a 73.60.

## HESPAÑA

Pretendendo limitar quanto possivel a popularidade que está se fazendo em volta do nome do assassino do rei da Italia, determinou o governo hespanhol que os jornaes não reproduzissem mais o seu retrato, por isso que considera perigosas essas apreclações de imprensa.

## INGLATERRA

Anunciaram ante-hontem os jornaes de Pretoria que os forças inglezes que sitiam o general boer Dewret, perto de Reitzburg, não tardarão a capturar aquelle chefe inimigo, por isso que foram tomadas todas as precauções no sentido de cortar-lhe a retirada.

— Foram desterrados, e não poderão mais voltar à Africa do Sul, numerosos habitantes de Pretoria, no Transvaal, que ultrajaram a Inglaterra antes e depois da actual guerra.

Esse exilio foi determinado pelas autoridades inglezas.

— Está desmentida a noticia que correu em Shanghai de ter suicidado vice-rei Li-Hung Chang.

## ITALIA

Foram eleitos deputados por Gonzaga, provincia de Mantova o Sr. Collini, e por Budrio, provincia de Bolonha, o Sr. Brissolati.

—Foi approvada por Sua Santidade o papa Leão XIII a prece escripta pela rainha Margarida.

Esta prece será rezada por occasião das exequias do seu finado esposo, o rei Humberto I.

— A policia italiana continua na sua faina contra os anarchistas. Muitas já tem sido as prisões effectuadas não só em Roma como tambem em Jesi, Genova, Ancona e Milão.

Entre os presos contam-se diversos jornalistas, adeptos do socialismo.

## RUSSIA

Terá o commando das tropas russas na provincia chinesa de Petchili o general Dunevitch.

— Em S. Petersburgo foi recebido um telegramma, datado de 6 do corrente, em que se diz correr alli o boato de que a imperatriz da China ordenou a prisão do vice-rei Li-Hung-Chang, que será submettido a conselho de guerra pelo crime de covardia.

Accrescenta o mesmo despacho que a rainha se empenha pela condemnação do vice-rei.

## OS ESTADOS

## AMAZONAS

O Congresso autorizou o governo a entrar em accordo com o Estado do Pará, sobre a questão de limites.

— Foi organizada a secretaria do governo e extinto o seminário.

— As reformas das secretarias e dos corpos militares trouxeram a economia de 940:000\$000.

— O governo mandou organizar um plano para a arrecadação das rendas estaduais relativas aos generos do Perú.

— O Congresso trata da indemnização á Companhia Amazonas de 10.550 contos feita pelo coronel Ramalho. Parece que não a approvará.

— O Dr. Sant'Anna Nery representará o Amazonas no Congresso dos Americanistas em Paris.

— Em julho ultimo a Recebeloria rendeu 370:832\$749, sendo 145:000\$ em titulos.

## BAHIA

Na presença do grande e selecto auditorio, onde se achava o governador, o Dr. Ramiro Azevedo dissertou por espaço de uma hora sobre a importancia e utilidade da Liga Bahiana contra a tuberculose. O orador ao terminar foi muito applaudido.

## S. PAULO

As Comissões de agricultura e fazenda, da Camara dos Deputados, elaboraram parecer opinando que deverá ser convertido em lei o projecto que autoriza o governo do Estado a contractar a introdução, no mais breve prazo possível, de cincoenta mil imigrantes, trabalhadores agricolas, podendo alterar, conforme julgar mais conveniente, os contractos já existentes e abrir para esse fim os necessarios creditos.

— Foi nomeada para o municipio do Cajurú a seguinte comissão de agricultura: Presidente, Dr. João Rodrigues Galvão; membros, barão de Ribeiro Barbosa e José Vieira de Andrade Palma.

— Foi approvada a planta apresentada pela *S. Paulo Tramway, Light and Power Company*, relativa ao percurso da linha projectada para transmissão de força de Parnaíba á capital.

— O presidente do Estado dirigiu ao Congresso Legislativo a seguinte mensagem:

«A lei n. 678, de 13 de setembro do anno passado, entre as autorizações concedidas ao governo para organizar o serviço agronomico do Estado, não esqueceu a relativa ao estabelecimento de campos de experiencias e demonstração, elementos tão importantes para a divulgação dos conhecimentos practicos sobre a agricultura. Foi assim que aquelle acto legislativo não só autorizou a criação desses estabelecimentos, como tambem facultou o auxilio do Estado áquelles que fossem creados e mantidos por camaras municipaes ou por particulares.

Para que esses meios de ensino pratico produzam os beneficos efeitos que teve em vista o legislador, é, porém, indispensavel que os campos de demonstração e experiencias sejam estabelecidos segundo um plano methodico, evitando-se desperdícios de esforços e de dinheiro.

Nos campos de demonstração devem ser exhibidos os processos culturais mais perfeitos e mais adequados a uma dada região, as machinas mais vantajosas, a lavoura mais racional, em summa. Podem ser fundados em grande numero, em cada municipio, si for possível, por iniciativa das camaras municipaes ou dos particulares.

Por isso convém que nelles só se empreguem methodos e processos bem verificados e não sujeitos a insuccesso.

Nos campos de experiencias, que devem ficar exclusivamente a cargo do Estado, sob

a immediata direcção dos inspectores de agricultura, far-se-hão os ensaios dos quaes resultarão os dados da experiencia directa para serem utilizados nos trabalhos dos campos de demonstração.

Destas considerações se evidencia, pois, a urgente necessidade da installação dos campos de experiencia, um pelo menos em cada districto agronomico.

Assim terão os inspectores de agricultura os meios de estudar praticamente as questões agricolas concernentes aos seus districtos, podendo orientar o Governo na determinação dos programas dos trabalhos nos campos de demonstração.

Para installação de cada campo de experiencias será necessaria a despeza de 10:000\$, ou para a installação de um em cada districto agronomico 60:000\$000.

Para o custeio, pessoal e material bastarão 6:000\$ annuaes para cada um ou 36:000\$ para todos.

A verba de 200:000\$ consignada na 8ª parte do § 9º art. 5º do orçamento vigente, destinada a auxiliar os campos de demonstração creados ou que se crearem por iniciativa de camaras municipaes ou de particulares, não será, sinão em pequena parte, applicada no corrente anno, em vista principalmente das razões já expostas acima.

Mesmo que o Poder Legislativo conceda ao governo a autorização solicitada para applicar uma parte dessa verba á installação de novos postos meteorologicos, ella ainda poderá comportar, sem prejuizo dos auxilios aos campos de demonstração que merecerem esse favor nos termos da lei, o dispendio necessario para a creação dos seis campos de experiencias acima alludidos.

Submettendo, portanto, á vossa consideração o assumpto da presente mensagem, peço que autorizeis o governo a despendar pela verba citada até 60:000\$ para installação de seis campos de experiencias, segundo o plano exposto, bem assim que seja consignada no orçamento para 1901 a verba de 36:000\$ para o custeio dos mesmos campos no anno proximo vindouro.»

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Fazenda:

Officinos:

N. 111, da Caixa de Amortização, de 24 de julho, pagamento de 232\$039 á *Société Anonyme du Gaz Rio de Janeiro* do gaz consumido naquella repartição durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 115, da mesma repartição, de 31 de julho, idem de 100\$, da folha de um servente extranumerario relativa ao mez de julho ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Antonio Ferreira da Silva, pagamento de 800\$, de ajuda de custo no exercicio de 1898;

De Leopoldo Henrique da Silva, idem de 200\$, do funeral do seu fallecido pte Leopoldo de Castro e Silva, carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, no exercicio de 1897;

De E. Johnston & Comp., idem de 800\$, da restituição da multa imposta ao commandante do vapor allemão *Tucuman*, no exercicio de 1893;

De Maria da Gloria de Salles Soares, idem de 291\$240, de pensão no periodo de 15 de outubro de 1897 a 31 de dezembro de 1899;

De D. Maria Zulmira Pires Besouchet, de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido o alferes Fernando Besouchet no anno de 1897.

**As finanças do Estado da Bahia**—Em 28 de maio corrente, quando tomou posse do governo o Sr. Dr. Severino Vieira, o estado do Thesouro, conforme o orgão official, era o seguinte:

Dívida interna, externa e consolidada, 13.225:643\$705; fluctuante, 8.976:907\$452; compromissos resultantes de contractos, 12.474:122\$670; total, 34.676:673\$827. Activo: dinheiro no Thesouro, 49:421\$392; credito de diversas procedencias, 5.213:210\$260; total, 5.262:631\$652. Resumo: o passivo attinge a 34.676:673\$827 e o activo, 5.262:631\$652. Observações: avaliadas ao cambio de 9, taxa mais elevada a 28 de maio ultimo, a divida ao syndicato brasileiro em Paris, francos 17.205.000; a de 40.000 á Gaz Company, montará a primeira de 6.078:543\$705 a 18.220:0955, ou mais 12.141:551\$2955; a segunda de 355:520\$ a 1.063:640\$, ou mais 711:120\$000.

Fica evidente que o passivo do Thesouro a 28 de maio, em moeda corrente, era de 47.528:894\$154.

O Estado tem sob a sua responsabilidade o contracto de abril de 1896 com a Companhia Metropolitana para a introdução de 25.000 imigrantes. Embora pelo contracto a Companhia Norte-Mineira est-ja obrigada a responder pelos encargos daquelle contracto, não tendo sido ouvida a Metropolitana nem accettata a subrogação da Norte-Mineira, subsiste a responsabilidade do Estado, nestas bases: introdução de cada imigrante de 12 annos ou maior desta idade, £ 5-14-0; menor até 7 annos, £ 2-17-6; até 3, £ 1-8-9.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Aymoré*, para o Lazareto, Santos e mai portos do Sul, até Porto Alegre, recebendos impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, ditas com o porte duplo até ás 8.

Pelo *Alexandria*, para o Lazareto, Santos, Iguape, Paranaguá, Florianopolis, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Gorton*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde.

Pelo *Carangola*, para o Lazareto e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Petropolis*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com o porte duplo até ás 3.

Amanhã:

Pelo *Nili*, para os portos da Bahia e mais Estados do Norte, via Pernambuco, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Oravia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Mesageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

## Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 4 de agosto de 1900

| HORAS       | Barometro<br>a 0° | Tempera-<br>tura<br>centigrada | Tensão<br>do vapor | Humidade<br>relativa | VENTOS |          | CÉO     |        | Chuva pelos<br>registradores | Phenomenos<br>diversos       | Observador |
|-------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|--------|----------|---------|--------|------------------------------|------------------------------|------------|
|             |                   |                                |                    |                      | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens |                              |                              |            |
| 1 h. m....  | 762.0             | 19.2                           | 14 0               | 85                   | 2.9    | NE       | 0.3     | C. CK  |                              |                              |            |
| 4 h. m....  | 62.0              | 18.5                           | 13.5               | 85                   | 3.1    | NE       | 0.2     | C. K   |                              |                              |            |
| 7 h. m....  | 62.2              | 19.4                           | 14 8               | 88                   | 2.7    | N        | 0.2     | C      |                              | Nevoeiro fraco<br>pela manhã |            |
| 10 h. m.... | 62.7              | 22.0                           | 15 3               | 78                   | 1.0    | NW       | 0.3     | CK     |                              |                              |            |
| 1 h. t....  | 60.7              | 21.0                           | 15.8               | 85                   | 3.1    | NE       | 0.1     | CK     |                              |                              |            |
| 4 h. t....  | 59.3              | 23 2                           | 14.4               | 68                   | 5.6    | S        | 0.1     | CK     |                              |                              |            |
| 7 h. t....  | 60.0              | 22.0                           | 15.2               | 77                   | 2.0    | SE       | 0.9     | CK     |                              |                              |            |
| 10 h. n.... | 60.3              | 21.6                           | 14.8               | 77                   | 0.0    | Nulla    | 0.7     | C. CK  |                              |                              |            |
| Médios..... | 61.15             | 20.86                          | 14.72              | 80.4                 | 2.5    | —        | 0.4     | —      | —                            | —                            |            |

Extremos da temperatura: maximo ás 4 hs. da tarde, 24.1; minimo ás 7 hs. da manhã, 17.5.  
Evaporação em 24 horas 1.5.  
Horas de insolação (heliographo) 8 h. 25 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 5 de agosto de 1900 (segunda-feira):

| HORAS      | BAROMETRO<br>A 0° | TEMPERATURA<br>DO AR | TENSÃO DO<br>VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | ESTADO DA<br>ATMOSPHERA | ESPECIE DE<br>NUVENS | QUANTIDADE<br>DE NUVENS |
|------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
|            | m/m               | 0                    | m/m                | %                    |                      |                         |                      |                         |
| 3 a.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 6 a.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 9 a.....   | 760.59            | 21.5                 | 15.78              | 82.8                 | NNW                  | Muito bom               | —                    | 0                       |
| 1/2 d..... | 760.24            | 25.1                 | 14.26              | 60.5                 | NNW                  | Muito claro             | —                    | 0                       |
| 3 p.....   | 758.80            | 26.6                 | 14.54              | 56.2                 | SE                   | —                       | —                    | —                       |
| 6 p.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 9 p.....   | 759.72            | 22.0                 | 12.57              | 63.8                 | SSW                  | Muito claro             | —                    | 0                       |
| 1/2 n..... | 759.60            | 20.6                 | 13.28              | 73.7                 | SSW                  | —                       | —                    | —                       |

Temperatura maxima exposta..... 27°7  
> > > a sombra..... 27°5  
> minima..... 18°3  
Evaporação em 24 horas a sombra..... 2<sup>m</sup>.4  
Chuva em 24 horas..... —  
Duração do brilho solar..... 10h 03

## BOLETIM MAGNETICO

OBSERVAÇÕES A OH M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS  
(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

| POSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉO  | ESTADO<br>ATMOSFERICO | MEEMBROS                | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | FORÇA       | ESTADO DO<br>MAR | ESTADO ATMOS-<br>FERICO NA<br>VESPERA |
|----------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|-------------|------------------|---------------------------------------|
| Belém.....           | —              | —                     | —                       | —                    | —           | —                | —                                     |
| S. Luiz.....         | Meio encoberto | Incerto               | Nevoeiro tenue<br>baixo | —                    | —           | Tranquillo       | Incerto                               |
| Parnahyba.....       | —              | —                     | —                       | —                    | —           | —                | —                                     |
| Fortaleza.....       | Limpo          | Muito claro           | —                       | SE                   | Fresco      | Peq. vagas       | Bom                                   |
| Natal.....           | Limpro         | Bom                   | —                       | SSE                  | Fresco      | Vagas            | Bom                                   |
| Parahyba.....        | —              | —                     | —                       | —                    | —           | —                | —                                     |
| Recife.....          | Quasi limpo    | Bom                   | Chuviscos               | ESE                  | Fresco      | Peq. vagas       | Bom                                   |
| Maceió.....          | Quasi limpo    | Claro                 | —                       | E                    | Fraco       | —                | Bom                                   |
| Araçajú.....         | Encoberto      | Incerto               | Chuviscos               | ESE                  | Fraco       | Peq. vagas       | Variável                              |
| Bahia.....           | —              | —                     | —                       | —                    | —           | —                | —                                     |
| Victoria.....        | Limpo          | Variavel              | —                       | NE                   | Fresco      | Peq. vagas       | Claro                                 |
| Santos.....          | Quasi limpo    | Bom                   | Nevoeiro baixo          | SW                   | Fraco       | —                | Bom                                   |
| Paranaguá.....       | Encoberto      | —                     | Nevoeiro                | —                    | Calma       | —                | Claro                                 |
| Florianopolis.....   | Quasi limpo    | Muito bom             | —                       | NW                   | Muito fraco | —                | Bom                                   |
| Rio Grande.....      | Quasi encob.   | —                     | Chuva                   | SW                   | Fraco       | Chão             | —                                     |

Resultados magneticos obtidos na Estação Central, no mez de julho

| DIAS | DECLINAÇÃO MAGNETICA            |           |                | INCL. MAGNETICA                    |        | FORÇA HORIZONTAL |                | IDADE DO SOL | IDADE DA LUA | ESTADO DO CÉO | ESTADO DA ATMOSFERA | FORÇA DO VENTO |
|------|---------------------------------|-----------|----------------|------------------------------------|--------|------------------|----------------|--------------|--------------|---------------|---------------------|----------------|
|      | D                               |           |                | I                                  |        |                  |                |              |              |               |                     |                |
|      | Hora da observação              | Valor     | T <sub>o</sub> | Hora da observação                 | Valor  | Valor            | T <sub>m</sub> |              |              |               |                     |                |
| 2    | 0 <sup>h</sup> -00 <sup>m</sup> | 7°-53'-45 | 22.0           | —                                  | —      | —                | —              | 4.80         | 5.44         | C. CS. 1      | Cl.                 | Fracó          |
| 3    | 0-30                            | 58-05     | 28.0           | —                                  | —      | —                | —              | 5.80         | 6.44         | C. CS. 1      | Cl.                 | Fracó          |
| 4    | 0-30                            | 54-00     | 28.0           | —                                  | —      | —                | —              | 6.80         | 7.44         | K. KS. 2      | Cl.                 | Fracó          |
| 5    | 0-45                            | 55-00     | 27.0           | 2 <sup>h</sup> -00 <sup>m</sup> ,p | 13°,24 | —                | —              | 7.80         | 8.44         | S. 1          | Clim.               | Aragem         |
| 6    | 0-30                            | 56-05     | 27.5           | —                                  | —      | —                | —              | 8.80         | 9.44         | . . . 0       | Clim.               | Bafagem        |
| 7    | 1-00                            | 55-15     | 27.0           | —                                  | —      | —                | —              | 2.80         | 10.44        | . . . 0       | Clim.               | Aragem         |
| 10   | 2-30                            | 54-30     | 23.0           | —                                  | —      | —                | —              | 12.80        | 13.44        | K. KN. S. 4   | Cl.                 | Fracó          |
| 11   | 0-40                            | 55-05     | 25.5           | —                                  | —      | 0,2506           | 27°2           | 13.80        | 14.44        | KC. C. K. 4   | Cl.                 | Fracó          |
| 12   | 0-30                            | 55-05     | 24.5           | 1-30 p                             | 13°,25 | —                | —              | 14.80        | 15.44        | K. 1          | Cl.                 | Fracó          |
| 13   | 0-30                            | 54-50     | 24.0           | —                                  | —      | —                | —              | 15.80        | 16.44        | K. 1          | Cl.                 | Fracó          |
| 16   | 0-00                            | 56-20     | 25.0           | —                                  | —      | —                | —              | 18.80        | 19.44        | . . . 0       | Clim.               | Fracó          |
| 17   | 0-30                            | 8-00-05   | 31.5           | —                                  | —      | —                | —              | 19.80        | 20.44        | . . . 0       | Clim.               | Aragem         |
| 18   | 11 <sup>h</sup> -30             | 7-59-55   | 25.0           | —                                  | —      | —                | —              | 20.80        | 21.44        | S. C. SC. 9   | Sm.                 | Calma          |
| 19   | 0-30                            | 57-15     | 26.0           | 1-00 p                             | 13°,31 | —                | —              | 21.80        | 22.44        | . . . 10      | E.                  | Calma          |
| 20   | 0-30                            | 57-15     | 28.5           | —                                  | —      | —                | —              | 22.80        | 23.44        | S. 1          | Clim.               | Fracó          |
| 21   | 0-30                            | 8-00-15   | 30.2           | —                                  | —      | —                | —              | 23.80        | 24.44        | . . . 0       | Clim.               | Fracó          |
| 23   | 0-30                            | 7-57-55   | 25.1           | —                                  | —      | —                | —              | 25.80        | 26.44        | NK. K. KS. 9  | I.                  | Regular        |
| 24   | 0-30                            | 58-45     | 27.0           | —                                  | —      | —                | —              | 26.80        | 27.44        | . . . 0       | Cl.                 | Aragem         |
| 25   | 0-30                            | 8-00-15   | 27.0           | —                                  | —      | —                | —              | 0.56         | 28.44        | . . . 0       | Clim.               | Aragem         |
| 26   | 0-30                            | 8-00-05   | 29.5           | 1-00 p                             | 13°,25 | —                | —              | 1.56         | 29.44        | . . . 0       | Clim.               | Aragem         |
| 27   | 0-30                            | 7-59-45   | 29.5           | —                                  | —      | —                | —              | 2.56         | 0.93         | . . . 0       | Cl.                 | Fracó          |
| 28   | 0-30                            | 7-58-45   | 29.8           | —                                  | —      | —                | —              | 3.56         | 1.93         | K. 1          | Mcl.                | Fracó          |
| 30   | 0-30                            | 57-05     | 29.0           | —                                  | —      | —                | —              | 5.56         | 2.93         | K. 1          | Cl.                 | Regular        |
| 31   | 0-30                            | 8-02-50   | 30.5           | —                                  | —      | —                | —              | 6.56         | 3.93         | . . . 0       | Clim.               | Aragem         |

Médias..... D=+ 7°57'13"92 I = - 13°,26 H=0,2506 Força vertical = Z = 0,0591 Força total = F = 0,2575  
 Em julho de 1899 D=+ 7°51' 0"80 I = - 13°,24 H=0,2517 > > = Z = 0,0590 > > = F = 0,2585

Observações particulares

O signal (+) da declinação indica que ella é para W e o (-) da inclinação, que o extremo norte da barra magnetica está para cima. Na força horizontal a unidade de medida é a dyns. Os instrumentos empregados nas observações foram os declinómetros Negretti n. 133 e Elliot n. modificado pelo director desta Estação e o inclinómetro Diver n. 109, todos verificados no observatorio de Kew. — O director, Americo Silgado, capitão-tenente. — O encarregado do serviço magnetico, Luiz L. da Cruz, capitão-tenente.

**Santa Casa da Misericórdia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 4 do corrente, o seguinte:

|                 | NACIONAIS | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 741       | 695          | 1.439 |
| Entraram.....   | 12        | 13           | 25    |
| Sahiram.....    | 19        | 31           | 50    |
| Falleceram..... | 7         | 6            | 13    |
| Existem.....    | 730       | 671          | 1.401 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 236 consultantes, para os quaes se aviaram 329 receitas. Fizeram-se 6 extracções de dentes e 3 obturações.

— E no dia 5:

|                 | NACIONAIS | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 727       | 674          | 1.401 |
| Entraram.....   | 27        | 12           | 39    |
| Sahiram.....    | 7         | 5            | 12    |
| Falleceram..... | 5         | 3            | 8     |
| Existem.....    | 712       | 678          | 1.420 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 241 consultantes para os quaes se aviaram 276 receitas. Fizeram-se 31 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 4 de agosto de 1900..... 1.029:554\$015

Idem do dia 6 :

Em papel... 127:605\$543  
 Em ouro.... 19:240\$097

146:845\$340

Em igual periodo de 1899... 1.176 399\$655

Em igual periodo de 1899... 1.243:678\$520

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de agosto de 1900..... 448:526\$817

Idem do dia 6..... 100:447\$309

548:974\$126

Em igual periodo de 1899... 434:821\$767

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de agosto de 1900..... 26:457\$064

Idem do dia 1 a 6..... 75:178\$704

Em igual periodo de 1899... 233:588\$635

EDITAES E AVISOS

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, em conformidade com o art. 38 do regulamento vigente, faço publico que, por espaço de quatro mezes a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

A dissertação escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A oral será publica, durará uma hora e constará da exposiçào do ponto para ella tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

A prova pratica será feita de conformidade com as disposições estabelecidas no programma especial.

São requisitos necessarios para admissào ao concurso :

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
- 2º, moralidade provada por folha corrida.

Secretaria do Museu Nacional, 4 de agosto de 1900.—O secretario, *Miranda Ribeiro*.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 15 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de julho de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

### Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Raul Falcke para consul da Alemanha nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 6 de agosto de 1900.—O director geral interino, Luiz Pedro da Silva Rosas.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 11 de agosto de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

GAC: 1 caixa n. 32, contendo nove kilos liquidos de vinho espumoso, vinda dos portos do Norte no vapor nacional *Itaqui*, descarregada em 23 de dezembro de 1898.

LO: 1 cadeira usada, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 23 de dezembro de 1898.

Lote n. 2

JFFM: 2 cadeiras usadas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Sem marca: 1 bacia de folha de Flandres; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

JAS: 1 encapado contendo 31 kilos de colchões de panna, vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 6 de dezembro de 1898.

Sem marca: 1 cadeira de madeira ordinaria, usada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 amarrado com obras de madeira não classificadas, estragadas e usadas, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Provence*, descarregado em 15 de dezembro de 1898.

Francisco Irene Zuchino: 1 caixa contendo roupa de uso, vinda de Bordéos, no vapor francez *Medoc*, descarregada em 28 de dezembro de 1898.

Lote n. 6

AAC, n. 5: 1 caixa contendo 41 duzias de collarinhos de linho, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 31 de dezembro de 1898.

Lote n. 7

Sem marca: 1 colchão de panna, pesando 34 kilos, vindo do Rio da Prata no vapor italiano *Savoia*, descarregado em 22 de dezembro de 1898.

JEJ: 1 cadeira de madeira ordinaria, usada, vinda de Nova York, no vapor belga *Hévelios*, descarregada em 26 de dezembro de 1898.

Lote n. 8

Sem marca, n. 1: 1 caixa contendo papel albuminado para photographia; pesando bruto 3 kilos, 12 duzias de chapas photographicas vinda, de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 1 de novembro de 1898.

Lote n. 9

Sem marca: 1 encapado com roupa usada e miudezas, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 3 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 caixa vazia, vinda de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 9 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 cesta com roupas e miudezas usadas, vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 14 de novembro de 1898.

Lote n. 10

Antonio Prado Alexandre Pelegrino: 1 caixa contendo roupa feita de seda e algodão, pesando liquido 4 kilos (simples), roupa feita de linho, tecido não especificado, enfeitada, pesando liquido 1.900 grammas; varias miudezas, vinda de Genova no vapor italiano *Washington*, descarregada em 14 de novembro de 1898.

LIT: 1 cama de campanha n. 2, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 14 de novembro de 1898.

Lote n. 11

Sem marca: 2 colchões de lã e algodão, usados, vindos do Rio da Prata no vapor italiano *Città de Torino*, descarregados em 17 de novembro de 1898.

Ubaldo Periglio: 1 mala com roupa e miudezas usadas, vinda da Nova Zelândia no vapor inglez *Gotic*, descarregada em 14 de novembro de 1899.

Lote n. 12

Sem marca: 1 bahu com roupa e miudezas usadas, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Danuba*, descarregado em 30 de novembro de 1898.

Sem marca: 3 cadeiras usadas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Wilhelm Westander: 1 sacco com lenhos medicinaes não especificados, pesando bruto 3 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregado em 14 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 colchão e 2 travesseiros, usados, vindos de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregados em 14 de novembro de 1898.

Lote n. 14

Colombo Rivera: 3 caixas com desinfectante não especificado, em 27 latas, pesando bruto 20 1/2 kilos, vindas do Rio da Prata no vapor italiano *Nord d'America*, descarregadas em 17 de novembro de 1898.

Lote n. 15

Sem marca: 1 engradado contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 11 kilogrammas, vindo de Bordéos no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 17 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 caixa com varias miudezas, usadas, vindas de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregada em 22 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 caixa com roupas e miudezas usadas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 23 de novembro de 1898.

Sem marca: 1 caixa com roupa e miudezas usadas, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 1 de novembro de 1898.

Lote n. 16

AI: 1 tubo n. 8.570 de ferro batido simples, pesando 69 kilos, vindo de Santos no vapor nacional *Ypiranga*, descarregado em 5 de maio de 1898.

Lote n. 17

MVC: 5 caixas contendo xaropes medicinaes, pesando bruto, com os vidros, 38 kilos e liquido legal 19 kilos; pilulas medicinaes, pesando bruto com os vidros 500 grammas e liquido legal 100 grammas; perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto oito kilos, vindas de Montevideo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregadas em 11 de maio de 1898.

Lote n. 18

José de Mello: 1 mala usada, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 2 de maio de 1898.

Padre Collere—Collegio de S. Vicente: 2 caixas com livros impressos, pesando bruto 45 kilos; retratos de familia, vindas de Genova no vapor italiano *Rosario*, descarregadas em 2 de maio de 1898.

Lote n. 19

Dr. Paulo Guimarães: 2 caixas contendo 10 garrafas com azeite de dendê, seis ditas com vinho de cajú, vindas de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 2 de maio de 1898.

Lote n. 20

Dr. J. J. Martins Junior: 1 caixa contendo um garrafão de aguardente de canna, pesando bruto 7 kilos, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 21

Sem marca: 1 cadeira usada de vime, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

F. M.: 1 dita de madeira, quebrada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Dr. Cordeiro da Fonseca: 1 caixa de papelão, contendo um chapéu de cabeça, alto, usado;

Sem marca: 1 mala de mão, usada, contendo roupa e artigos usados, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Sem marca: 1 mala, contendo roupa e artigos usados, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*, descarregada em 2 de maio de 1898.

Sem marca: 1 cadeira de madeira com assento de lona, quebrada, vinda de Bordéos no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 9 de maio de 1898.

Lote n. 24

Antonio Camaro Vidoc: 1 mala contendo roupa usada, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Bearn*, descarregada em 9 de maio de 1898.

ESP: 1 caixa de madeira, vazia, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 16 de maio de 1898.

Lote n. 25

Sem marca: 1 dita de pipelão contendo uma harmonica de mão, pesando bruto dous kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

T. E. Asheth Neyhn: 1 dita contendo 11 garrafas com rum, pesando liquido oito kilos, vinda de Glasgow, no vapor inglez *Canova*, descarregada em 16 de maio de 1898.

Lote n. 26

Sem marca: 1 sacco contendo roupa usada, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 30 de maio de 1898.

Dr. Linhares: 1 caixa contendo duas garrafas de azeite de dendê, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Vicenzo Catonio Sotto Stella: 1 caixa, contendo roupa usada, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 31 de maio de 1898.

Sem marca: 1 sacco com palha, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

Sem marca: 1 amarrado de duas cadeiras com assento de esteirinha, usadas, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 29

LB: 1 tubo de ferro fundido simples, pesando liquido nove kilos, vindo de Santos no vapor inglez *Bellarden*, descarregado em 1 de abril de 1898.

Sem marca: 1 mala com roupa usada, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, descarregada em 1 de abril de 1898.

## Lote n. 30

DM: 1 caixa com roupa de uso, estragada, 3.400 grammas, peso bruto, de azeite doce, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 31

PC: 1 sacco com roupa e outros pequenos objectos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

Dr. J. S. Pinto: 1 caixa com productos chimicos, não especificados, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregada em 22 de abril de 1898.

## Lote n. 33

F. T. Martin: 1 caixa com roupa de uso, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 6 de abril de 1898.

## Lote n. 34

Sem marca: 1 bahu de folha com roupa de uso.

Idem: 1 dito com roupa de uso, vindo de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregados em 25 de abril de 1898.

## Lote n. 35

Sem marca: 1 mala com roupa usada.  
Idem: 1 sacco com roupa de uso estragada, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 mala de roupa usada, vinda de Buenos-Aires, no vapor italiano *Nord'America* descarregada em 15 de abril de 1898.

## Lote n. 36

Manoel Silva: 1 caixa n. 4 contendo um barril vazio, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 18 de dezembro de 1896.

MOM: 1 caixa, idem; ignora-se a procedencia e vapor, e descarregada em 17 de setembro de 1896.

## Aviso

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, aos Srs. fleis.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão das praças o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo e que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudere.n caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Federal—Sem marca: 256 ventiladores vindos de Rangon no vapor inglez *Wabrand*, descarregados em 28 de dezembro de 1899, consignados á ordem.

Armazem n. 10—A C: 1 caixa n. 1.707, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 19 de dezembro de 1899 e consignadas a Robert Friche, Levy & Comp.

G C C—K: 2 ditas ns. 200 e 201, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Guimarães Cotia & Comp.

J A: 3 ditas ns. 11 a 13, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a João de Almeida

LV: 12 fardos ns. 137, 133, 139 a 148, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas á ordem;

SH—FC: 2 caixas ns. 357 e 358, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a A. Fontes & Comp.

T—5—C: 3 ditas ns. 2.223/25, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a Teixeira Costa & Comp.

ARJ: 4 ditas ns. 1.726, 1.633, 1.632 e 1.634, vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 30 de dezembro de 1899 e consignadas a Antonio Rocha Junior.

BP: 1 caixa n. 626, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada a Ritanio Watteaux.

CD—PC: 1 caixa n. 187, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

CTC: 10 engradados ns. 1/10, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

A—22—C—C: 4 caixas ns. 67, 25, 26 e 28; vindos do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 31 de dezembro de 1899 e consignadas a Abilio Sá & Comp.

Armazem n. 6—Sem marca: 1 volume vindo de Porto Alegre no vapor nacional *Itaipavi*, consignado, descarregado em 2 de dezembro de 1899.

RD: 1 engradado n. 10, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 6 de dezembro de 1899.

Sem marca: 1 mala, vinda de Marselha no vapor francez *Bretagne*, consignada, descarregada em 1 de dezembro de 1899.

Sem marca: 1 caixa, vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Sem marca: 1 trouxa, vinda de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em dezembro de 1899.

De Mettio Antonio: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em dezembro de 1899.

Figueirôa: 3 linguadas, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Clyde*, descarregadas na mesma época.

Maria Eva Wandertar: 1 caixa, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Portugal*, descarregada em dezembro de 1899.

Sem marca: 2 bahús de folha.  
Sem marca: um sacco.

Antonio Pinto de Lemos: 1 cadeira.  
DPS: Porto: 1 cadeira.  
JM: 1 cadeira.

A. F. Magalhães: 1 cadeira.  
Sem marca: 2 cadeiras.  
Sem marca: 1 amarrado de cadeiras.

Sem marca: 4 bahús de folha.  
AJPA: 1 mala de mão,  
Sem marca: 1 caixa.

Menezes & Comp.: 1 mala de mão; tudo vindo de Antuerpia no vapor portuguez *Alvares Cabral* e descarregado em dezembro de 1899.

Anna Passuelo: 1 caixa, vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em dezembro de 1899.

Sem marca: 1 cadeira, vinda de Bordéos no vapor francez *Chile*, descarregada em dezembro de 1899.

AI: 1 amarrado de cadeiras, da mesma procedencia, vapor e descarga.

GPG ou Angelo Fiorita: 1 caixa n. 4.556, vinda de Genova no vapor italiano *M. Minghette*, descarregada em dezembro de 1899.

Sem marca: 1 engralado, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em dezembro de 1899.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito:

Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto, entrado em 15 de julho de 1900.—Manifesto n. 431.

Armazem n. 9—LD—Particular: 9 caixas, sem numero, repregadas.

R—Particular: 30 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

ZRC: 7 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1900.—Manifesto n. 453.

Armazem n. 12—M—LG: 1 caixa n. 7.402, repregada.

Sol: 1 dita n. 2, avariada.

Armazem da Estiva — MBC: 1 barrica n. 10.004, quobrada.

CFB: 1 dita n. 95, idem.

Armazem n. 12—RC: 1 dita n. 20.874, repregada.

Idem: 1 dita n. 20.875, idem.

G: 1 dita n. 1.646, idem.

DGC: 1 dita n. 4.156, idem.

AP—C: 1 dita n. 200, idem.

AS—201: 1 dita n. 1.336, idem.

JAC: 1 dita n. 3.632, idem.

HSC: 1 dita n. 87, idem.

LF: 1 dita n. 8, idem.

MM: 1 dita n. 4.938, idem.

LM: 1 dita n. 4.755, idem.

Idem: 1 dita n. 4.752, idem.

MMC: 1 dita n. 75, repregada.

TJC—R: 1 dita n. 161, idem.

LF: 1 dita n. 8, avariada.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampto, entrado em 25 de junho de 1900.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 1. — AGC: 1 caixa n. 1, repregada.

AI: 1 dita n. 1, idem.

AS: 2 ditas ns. 3.814—25, idem.

AC: 1 dita n. 3.398, idem.

AV: 2 ditas n. 2, idem.

AFNC: 1 dita n. 1.891, idem.

CBPC: 1 dita n. 649, idem.

CCC: 1 fardo n. 300, roto.

CPC—D: 1 caixa n. 84, repregada.

JMC: 1 dita n. 3.697, idem.

KC—B: 1 dita n. 800, idem.

LJ: 1 dita n. 1.164, idem.

M&CC: 1 fardo n. 70, avariado.

MRM: 2 encapados ns. 10 e 15, repregados.

OPC: 1 caixa n. 3.957, repregada.

SB: 2 ditas ns. 949 e 950, idem.

Werneck: 2 ditas ns. 632 e 635, avariadas.

Z: 2 ditas ns. 1.010 e 1.011, idem.

EMC: 1 dita n. 565, idem.

EA&C: 1 dita n. 2.744, repregada.

FG: 1 dita sem numero, idem.

OPC: 1 dita n. 3.953, idem.

AI: 10 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *John Tothergill*, procedente de Antuerpia, entrado em 18 de maio de 1900.—Manifesto n. 310.

Armazem n. 16 — Honorio Bicalho—MV—3.380: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampto, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 461.

Armazem n. 1 — CBPC: 1 caixa n. 2, repregada.

CBPC: 1 dita n. 6.477, idem.

EA&C: 2 ditas ns. 2.418 e 2.413, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.415 e 2.414, idem.

Idem: 1 dita n. 2.416, idem.

EM: 1 fardo n. 805, idem.

EG: 1 encapado sem numero, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

GW: 1 caixa n. 234, avariada.

HC—SZ: 1 dita n. 872, repregada.

Idem: 1 dita n. 871, idem.  
 HMC: 2 ditas ns. 536 e 540, idem.  
 JRW: 2 ditas ns. 725 e 728, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 726 e 723, idem.  
 Idem: 1 dita n. 727, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 724 e 729, idem.  
 JBC-P: 1 dita n. 479, idem.  
 Vapor inglez *Bellagio*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 451.  
 Armazem n. 3 — CLNB: 1 caixa n. 846, repregada.  
 DRS—PDF: 1 dita n. 1.576, idem.  
 PC—S: 1 dita n. 1.681, idem.  
 Rainho: 2 fardos ns. 37 e 45, rotos.  
 W: 1 caixa n. 6.576, repregada.  
 SM—R—W: 1 dita n. 3.715, idem.  
 WC: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 465:  
 Armazem n. 6—Hard Band & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Barca portugueza *Maria Emilia*, procedente do Porto, entrada em 15 de julho de 1900.—Manifesto n. 431.  
 Armazem n. 9—DP: 4 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, avariada e repregada.  
 JCD—E: 6 ditas idem, avariadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 JCD—B: 6 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 JCD—D: 12 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 JCD—E: 1 dita idem, idem.  
 JCD—D: 1 dita idem, avariada e repregada.  
 JCD—C: 4 ditas idem, idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem idem.  
 OV: 13 ditas idem, repregadas.  
 ZRC: 3 ditas idem, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 461.  
 Trapiche Mauá—A3—T1: 4 caixas, sem numero, com falta.  
 JJD: 6 ditas, idem, idem.  
 AA: 24 ditas, idem, idem.  
 A: 1 dita, idem, idem.  
 A3—NK: 4 ditas, idem, idem.  
 S: 1 dita, idem, idem.  
 JJD: 2 ditas, idem, idem.  
 A3—M: 8 saccos, idem, idem.  
 Vapor inglez *Handel*, procedente de Nova York, entrado em 19 de julho de 1900.—Manifesto n. 448.  
 Trapiche Carvalhas — ODC: 500 caixas, sem numero, com machados.  
 CPC: 500 ditas, idem, idem.  
 MSC: 500 ditas, idem, idem.  
 MSA: 500 ditas, idem, idem.  
 CCC: 500 ditas, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.  
 —Dia 31.  
 Barca portugueza *Triumpho*, procedente do Porto e entrada em 11 de julho de 1900.—Manifesto n. 429.  
 Armazem n. 1—Sem marca: 8 figuras sem numero, quebradas.  
 Idem: 8 peças de louça, idem.  
 Idem: 5 ditas, idem.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre e entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 462.  
 Armazem n. 10—JB: 1 cesta n. 99, rôta e avariada.  
 B—KFC: 1 caixa n. 286, repregada.  
 LF: 3 ditas sem numero, idem.  
 ARC: 2 ditas ns. 6.769 e 6.770, idem.  
 AMC: 2 ditas ns. 6.879 e 6.871, idem.  
 MC: 2 ditas ns. 5 e 6 idem.  
 QMB—JLG: 2 ditas ns. 18 e 19, idem.  
 SW: 1 dita n. 2.807, idem.  
 P & C: 1 dita n. 4.997, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.998, idem.  
 EL—Casa da Moeda: 2 ditas ns. 9 e 14, idem.

ARC—2 ditas ns. 6.771 e 6.765, idem.  
 —C—: 2 ditas ns. 301 e 305, idem.  
 ALFC: 1 dita n. 5.765, idem.  
 EL—Casa da Moeda—: 5 ditas ns. 2, 21, 19, 8 e 20, idem.  
 Idem: 6 ditas ns. 24, 4, 10, 1, 15 e 22, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 13, 16 e 3, idem.  
 LF: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1900.—Manifesto n. 453.  
 Armazem n. 12 — W: 1 caixa n. 2.956, repregada.  
 BRA: 1 dita n. 1, idem.  
 DG: 1 dita n. 192, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 4.157, idem.  
 FFC: 1 dita n. 706, idem.  
 MN: 1 dita n. 786, idem.  
 SC: 1 dita n. 204, idem.  
 LOS: 1 dita n. 4.474, idem.  
 ARA: 1 dita n. 1.673/1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.673/2, idem.  
 C—N—C: 1 dita n. 1.720, idem.  
 LOS: 1 dita n. 1.481, idem.  
 LC: 1 dita n. 1.719, idem.  
 HH: 3 ditas ns. 52, 46 e 40, idem.  
 Idem: 1 dita n. 64, idem.  
 BBA: 1 dita n. 2, idem.  
 C—C—LG: 1 dita n. 7.899, idem.  
 MN: 4 dita n. 830, idem.  
 B—202: 1 dita n. 6.704, idem.  
 CGC: 1 dita n. 14, idem.  
 TJC—R: 1 dita n. 163, idem.  
 Vapor allemão *Asti*, procedente de Nova York, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 467.  
 Armazem n. 14—FF: 2 caixas ns. 4.414 e 1.235, repregadas.  
 AD: 2 ditas ns. 1.237/15 e 1.237, idem.  
 AY de S: 1 dita n. 110, idem.  
 D: 1 dita n. 940, idem.  
 AD: 1 dita n. 1.235/2, idem.  
 FF: 3 barricas ns. 3, 52 e 2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.413 e 4.412, idem.  
 AY a S: 3 caixas ns. 121, 111 e sem numero, idem.  
 AA: 3 ditas ns. 31, 34 e 37, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 36, 35 e 33, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 29, 32 e 30, idem.  
 Care V. S., consul geral: 1 fardo sem numero, roto.  
 FF: 3 barricas ns. 1, 4 e 7, repregada.  
 AD: 2 caixas ns. 1.237/1 e 1.237/2, idem.  
 SPC: 1 dita n. 1.222, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 461.  
 Armazem n. 1—DSF: 2 caixas ns. 402 e 512, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 500 e 498, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 510 e 513, idem.  
 Idem: 1 dita n. 575, idem.  
 JRC—H.H.: 1 dita n. 3, idem.  
 KC—B: 2 ditas ns. 604 e 609, idem.  
 Idem: 1 dita n. 610, idem.  
 L—R: 1 dita n. 85, idem.  
 Idem: 1 dita n. 89, idem.  
 Leitão Irmãos: 1 dita n. 1.061, idem.  
 L—R: 1 dita n. 87, idem.  
 MI: 1 dita n. 38, idem.  
 M—A—C—C: 1 dita n. 9.425, idem.  
 MF: 1 dita n. 130, idem.  
 OPC: 1 dita n. 3.958, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.959, idem.  
 18: 1 dita n. 259, idem.  
 26: 1 dita n. 110, idem.  
 SM—W: 2 ditas ns. 3.739 e 3.741, idem.  
 Werneck: 1 dita n. 626, idem.  
 CC: 1 dita n. 39, idem.  
 L—R: 1 dita n. 88, idem.  
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 27 de julho de 1900.—Manifesto n. 468.  
 Armazem n. 15—GG: 1 caixa n. 184, repregada.  
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 26 de julho de 1900.—Manifesto n. 462.  
 Armazem n. 10—TCN: 1 caixa n. 1, repregada.

ARC: 1 fardo n. 6.064, idem.  
 Idem: 1 dito n. 4.467, idem.  
 L: 1 caixa n. 1.672, avariada.  
 ARC: 1 dita n. 6.775, idem.  
 EL—Casa da Moeda: 1 dita n. 12, idem.  
 Idem: 1 dita n. 18, idem.  
 ALFC: 1 dita n. 5.772, idem.  
 EL—Casa da Moeda: 2 dita ns. 23, 25, idem.  
 AV: 1 dita n. 2.414, idem.  
 PC: 1 dita 4.996, idem.  
 EL—Casa da Moeda: 3 ditas ns. 5, 6, 17, idem.  
 AV: 1 dita n. 2.405, idem.  
 JVC: 1 dita n. 1.694, idem.  
 AV: 2 ditas ns. 2.406, 2.410, idem.  
 PC: 1 dita n. 1.002, idem.  
 LE: 1 dita sem numero, idem.  
 HSC: 1 dita n. 400, idem.  
 ARC: 1 dita n. 6.766, idem.  
 Armazem n. 10—MF: 1 caixa n. 2.398, repregada.  
 AV: 1 dita d. 2.412, idem.  
 D—KFC: 1 dita n. 285, idem.  
 Idem: 1 dita n. 287, idem.  
 PFC: 2 ditas ns. 133, 134, idem.  
 Armazem n. 6—FGD: 1 caixa n. 1, avariada.  
 Armazem da Estiva—BPC: dita n. 5.517, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.412, idem.  
 MSC: 1 dita n. 1.112, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.076, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.033, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.104, idem.  
 HSC: 1 dita n. 402, idem.  
 Idem: 1 dita n. 404, idem.  
 AV: 1 dita n. 2.409, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.404, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.407, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.411, idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 25 de julho de 1900.—Manifesto n. 461.  
 Armazem n. 1—AC: 3 caixas ns. 3.396, 3.395 e 3.394, repregadas.  
 AFMC: 4 dita n. 1.900, idem.  
 AVC: 1 dita n. 102, idem.  
 AEMC: 1 dita n. 1.893, repregada e avariada.  
 Araujo Freitas: 2 ditas ns. 525 e 526, repregadas.  
 AMC: 1 dita n. 136, idem.  
 C. Colombo—F: 1 dita n. 760, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 762, repregada.  
 CG: 1 dita n. 352-353, idem.  
 Idem—1 dita n. 350, idem.  
 Idem: 1 dita n. 351, idem.  
 Idem: 1 dita n. 354, idem.  
 EAC: 1 dita n. 3.417, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.737, idem.  
 FA: 1 dita n. 1.496, idem.  
 PCC: 1 dita n. 6.319, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil, naquella cidade, para poderem obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.  
 Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas, no dia 7 de agosto, até ás 11 1/2 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:  
 14.000 botões pretos pequenos, de ossó, polidos.  
 2.426 metros de bacta azul ferrete.  
 32 metros de panno azul ferrete fino.

- 1.282 metros de metim trançado, de côres.  
 11.570 botões do metal amarello, grandes, com virolas.  
 5.680 botões do metal amarello, pequenos, com virolas.  
 1.200 pares de colchetes pretos, regulares,  
 3.600 metros de brim escuro, trançado.  
 7.772 botões pretos grandes, de osso, polidos,  
 80 metros de panno azul marinho, fino.  
 200 botões grandes dourados, com ancora.  
 150 botões pequenos dourados, com ancora.  
 25 ancoras bordadas a ouro.  
 80 metros de cadarço preto de lã de 0<sup>m</sup>.011 de largura.  
 900 metros de algodão morim.  
 204 metros de ganga azul.  
 1.950 metros de cadarço branco de linho de 0<sup>m</sup>.007.  
 495 metros de morim francez.  
 800 botões de louça, brancos, pequenos.  
 80 metros de algodão mescla.  
 320 metros de flanela de côres.  
 436 metros de cadarço branco de linho de 0<sup>m</sup>.020.  
 138 metros e 60 centímetros de flanela garanco fina.  
 24 metros e 60 centímetros de panno mescla fino.  
 24 metros e 60 centímetros de flanela mescla fina.  
 126 metros e 70 centímetros de flanela azul ferrete.  
 6.800 cobertores de lã, encarnados.  
 375 metros de brim de linho branco, singelo.

Os concorrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e bem assim apresentar documento de caução da quantia de 1.000\$ na Contadoria Geral da Guerra, habilitando-se até a vespera da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de julho de 1900.— O tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

#### Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general de divisão commandante do districto se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 300 cavallos, 20 eguas e 30 muaros, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1<sup>a</sup>, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animais, todos procedentes do Rio da Prata, tendo os cavallos a altura de 1<sup>m</sup>.48, medidos do solo ao alto das cruces no vertical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não aceitando-se os de pello tubiano, pampa e bragado, devem ser gordos e mansos;

2<sup>a</sup>, os fornecedores deverão entregar-os dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3<sup>a</sup>, os contractantes farão dous depositos, um de 3.000\$, que previamente entrará para os cofres da Contadoria da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe for notificado, não comparecer para aquelle fim; e outro de 10.000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual também perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4<sup>a</sup>, os fornecedores só receberão a importancia dos animais aceitos pela commissão, tendo isenção de imposto aduaneiro somente para o numero de animais aceitos; e para

haverem a importancia das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animais que forem-lhes rejeitados;

5<sup>a</sup>, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente a importancia total de seu fornecimento;

6<sup>a</sup>, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15% sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado, ou lhes for rejeitado;

7<sup>a</sup>, as eguas e muares terão 1<sup>m</sup>.45, de altura, nas mesmas condições dos cavallos, devendo as eguas serem palanqueadas;

8<sup>a</sup>, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Secretaria do Commando do 4<sup>o</sup> Districto Militar, 4 de agosto de 1900.— *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão secretario.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

##### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, a contar desta data, recebem-se propostas nesta directoria geral, em carta fechada, até 1 hora da tarde do dia 22 do corrente, para os reparos abaixo indicados na lancha *Quintilla*, ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente estampilhadas e assignadas pelos concorrentes ou pelos seus procuradores legaes, que farão no Thesouro Federal o deposito de 200\$ para garantia das respectivas propostas.

A lancha, que se acha a secco, pôde melhor ser examinada pelos senhores concorrentes.

Os reparos são os seguintes:  
 Calafeto geral, interna e externamente;  
 Forro novo de metal;  
 Substituir o corrimão na parte estragada;

Substituir os chuços onde assentam os baiaustres da tolda, e que não estiverem em bom estado;

Forrar a tolda, de lona;  
 Colocar na popa um ferro proprio para supportar a tolda;  
 Reparar e envidraçar a casa da machina;  
 Substituir o madeiramento arruinado;  
 Revestir os dous verdugos, de chapa de metal de 3/8 de espessura;  
 Fazer convés à ré com escotilhão;  
 Fazer borda falsa com varões de ferro e bancada ao redor da mesma;

Fazer quatro excovens, dous à ré, dous à proa;

Cimentar o porão da lancha;  
 Suspender a caldeira para ser convenientemente examinada, bem como o fundo da lancha nesta parte;  
 Velar todas as valvulas e torneiras da mesma;

Augmentar a carvoeira dous pés à ré;  
 Substituir 64 grelhas;  
 Substituir uma chapa do estrado da caldeira;

Substituir os pinos do movimento;  
 Substituir o cepo e calços do arco-sector;  
 Substituir quatro parafuzos do mesmo cepo;  
 Preparar convenientemente a haste da valvula de distribuição, para receber nova bucha;

Substituir oito estoijos dos mancaes de apoio;

Substituir dous parafuzos da manivella;  
 Substituir a bucha da haste do cylindro;  
 Substituir a bucha e luva do eixo da helice;  
 Fazer os concertos necessarios no mesmo eixo;

Reparar a machina auxiliar de alimentação;

Concertar o injector;  
 Substituir a porta do cinzeiro.

Directoria Geral da Industria, 1 de agosto de 1900.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

##### DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

*Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

##### Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pao a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

##### Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrênagem, deteriorado.

Novo banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios, com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro também de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encastoamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmo e tres maiores.

Novo peças de bronze para bomba de vapor, em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas, em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.  
 Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.  
 Tres forquetas de ferro bronzado para remos.  
 Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.  
 Treze cabos de torneiras.  
 Mil e setenta e seis arruelas de ferro.  
 Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.  
 Tres bronzes de mancaes para machina.  
 Quatro caixas de bronze para vidro manometro.  
 Oito presilhas de ferro.  
 Uma presilha de ferro para chaminé.  
 Uma marreta com cabo de madeira.  
 1 malho com cabo de madeira.  
 1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.  
 1 bussola com caixa de folha para navegação.  
 2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.  
 2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.  
 2 rolos de solda forte.  
 300 grammas de solda de latão.  
 1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.  
 3 almotolias de folha.  
 129 peças de madeira para molde, entre grandes e pequenas.  
 5 porcas de bronze.  
 2 caixas de bronze para bomba.  
 4 tampas de bronze.  
 5 assentadores de ferro.  
 2 anneis de ferro.  
 9 bronzes para passadores de gualdropes.  
 8 tinas de ferro.  
 10 caixas de madeira para fundição.  
 1 fole pequeno, inutilizado.  
 1 serra braçal, inutilizada.  
 27 cunhas de ferro.  
 2 escariadores.  
 1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.  
 2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados, para electricidade.  
 1 tenaz do ferro.  
 1 braçadeira para fundir canos.  
 2 aticadores de ferreiro.  
 1 machina de furar em perfeito estado.  
 4 compassos de ferro.  
 2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.  
 5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.  
 2 malhos estragados.  
 1 tesoura para cortar metaes.  
 1 marreta sem cabo.  
 2 malhos, sendo um quebrado.  
 4 martellos.  
 4 cortas a frio avulsos.  
 23 assentadores de puxar ferros.  
 1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.  
 3 escateis para cavilhamento.  
 2 badames.  
 1 colher de ferro.  
 5 brocas.  
 1 caixa de bomba de metal.  
 2 rolos de bomba de metal.  
 1 cylindro de bronze.  
 1 copo de bronze para cylindro de machina.  
 2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.  
 2 balanços para valvula de segurança.  
 4 peças de bronze para busca.  
 8 roldanas de madeira inutilizadas.  
 1 moitão de bronze para roldana.  
 1 cylindro de bronze para peça de artilleria.  
 1 braço de ferro em fórma de S para pilão.  
 1 embolo completo.  
 1 grampo para furar ferro, bem usado.  
 2 caixas de bronze para indicador de vidro.  
 2 machos de torneira de machina.  
 4 moitões.  
 2 cadernaes.  
 1 torno de ferreiro inutilizado.

5 aguentadores de arrebites.  
 1 machina para furar chapas.  
 1 alvião.  
 1 braçadeira para cano.  
 3 grampos para carpinteiro.  
 1 tesoura grande de cortar metal.  
 2 manivellas para machina de furar.  
 1 martello.  
 1 picareta.  
 3 catracas.  
 3 grampos para apertar chapas.  
 4 craveiras.  
 2 enxões de ribeira, um com cabo.  
 38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.  
 1 manivella de ferro.  
 1 campainha de bronze.  
 2 braços de ancora, um quebrado.  
 1 caixa de ferro para rebolo.  
 21 trados estragados.  
 1 braço de bronze para leme.  
 11 raspadeiras de ferro com cabo.  
 4 passadores de ferro.  
 3 manilhas.  
 1 escoador.  
 1 tampa de caldeira.  
 3 mandris.  
 1 pá de tirar brasas.  
 1 badame.  
 2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.  
 1 formão para ferro.  
 3 grampos.  
 1 cano de forja.  
 2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.  
 1 manivella de ferro para foles.  
 1 manivella de bomba.  
 1 alvador para fouce.  
 2 manivellas de guindaste.  
 2 braços para balança.  
 1 tubo de ferro de eixo circular.  
 1 destarrachador.  
 1 grampo de furar.  
 2 machados velhos.  
 1 tubo de cobre velho.  
 1 enxó em estado de servir.  
 1 plaina em estado de servir.  
 1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.  
 12 balaustres de ferro.  
 1 roda.  
 1 aticador.  
 1 prensa de tubos.  
 1 alavanca para aticar fornhalhas.  
 1 picareta.  
 1 cano de ferro.  
 1 braço de madeira para foles.  
 2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.  
 17 grelhas inutilizadas.  
 5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.  
 1 barra de aço com o peso de 4 kilos.  
 2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.  
 3 escovas de limpar tubos.  
 1 armario velho de madeira.  
 275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.  
 10 kilos de metaes inutilizados.  
 1 picareta para grelha.

#### Compartimento das machinas.

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.  
 1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.  
 1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.  
 3 placas de torno de dimensões diversas.  
 22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.  
 2 tornos manobrados á mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.  
 5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.

14 ferros de tornear pertencentes ao torno grande, em bom estado.  
 1 corrediça de torno grande, em bom estado.  
 1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.  
 2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido á mão.  
 1 chave pertencente ao mesmo torno.  
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.  
 1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.  
 1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.  
 1 pequeno torno de mão.  
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.  
 2 bombas tocadas á mão, em bom estado.  
 2 armações de madeira para serra braçal.  
 10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.  
 1 circulo de ferro.  
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.  
 2 helices para vapor.  
 22 rodas de madeira para cadernaes, em máo estado.  
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.  
 4 cadernaes de ferro em bom estado.  
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.  
 7 gaços de ferro.  
 2 cadernaes grandes de madeira, em máo estado.  
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.  
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.  
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.  
 1 grampo grande de furar.  
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.  
 1 tampa de cylindro do vapor Mineiro.  
 1 balança romana, inutilizada.  
 1 mesa de ferro, estragada.  
 96 arruelas.  
 2 tampas de valvula de segurança.  
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.  
 1 eixo de ferro batido para carroça.  
 2 eixos de uma machina para descaroçar algodão.  
 2 rodas ligadas ao eixo para descaroçar algodão.  
 1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.  
 2 hastes de excentrico.  
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.  
 1 polia de braços curvos, de ferro.  
 2 linguados para fazer arrebites.  
 4 barras de ferro fundido para obras.  
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor Mineiro.  
 49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.  
 3 craveiras de ferro.  
 1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.  
 1 barra de ferro para fazer grelhas.  
 38 grelhas usadas.  
 2 supportes de ferro pertencentes á serra circular.  
 1 eixo de ferro para trabalhar com serra circular.  
 2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.  
 1 braço de ferro do vapor Araguaya.  
 1 escariador de grande formato.  
 4 monções de ferro da machina de descaroçar algodão.  
 1 corrediça de bronze do vapor Colombo.  
 1 roda pertencente ao vapor Mineiro.  
 4 eixos de engrenagem.  
 3 pés de gallinha para roda do vapor Mineiro.  
 1 grampo de ferro.  
 1 cano de ferro para forja.  
 1 supporte de ferro para balaustre do vapor Araguaya.  
 1 ferro para cabeçalho de trolley.  
 1 tubo de ferro para eixo.  
 44 parafusos e respectivas porcas.

12 ferros de machina de descarregar algodão.

2 grampos de ferro.  
1 cachimbo.  
1 braço de ferro para guindar.  
1 suporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.  
1 tampa de caldeira, em mão estado.  
24 tubos de ferro da caldeira do vapor Araguaya.

23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.

7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

1 vergão de cobre.

1 eixo de ferro da roda do vapor Mineiro.

1 cunha de ferro.

2 pedaços de cano de cobre.

7 machados estragados.

1 balança com os braços inutilizados.

1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.

1 anel de ferro.

2 cabos de arame trançado.

7 lampeões de bordo, estragados.

1 lampeão grande de bordo, estragado.

20 chapas de zinco para letreiro.

5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.

11 cadinhos.

2 bandejas velhas.

4 caldeirões de ferro, tres com tampas.

1 chaleira de ferro fundido.

1 lata de folha com tampa.

1 terrina de louça para sopa, usada.

1 terrina de louça menor para sopa, usada.

2 pratos travessas de louça.

1 prato pequeno travesso.

3 pratos fundos de louça.

1 molheira de louça.

1 concha de metal para sopa.

2 chicanas de louça, uma sem pires.

2 chicanas louçadas e tres pires.

7 garfos de cabo de madeira.

6 colheres de metal para sopa.

8 garfos de ferro.

7 colherinhas para chá.

1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.

3 hélices de vapor.

5 ancoras, sendo uma quebrada.

1 cantoneira.

1 eixo de carroça.

1 bomba para esgotar.

5 balaustres grandes de ferro.

2 chapas de ferro onduladas, grandes.

5 chapéus de ferro, lisos.

1 cano de ferro.

5 parafusos compridos de duas rosca com as respectivas porcas.

2 vergas roliças de ferro.

3 vergas de ferro, chatas.

1 enxó curvo.

1 lanterna patente para bordo, nova.

3 vidros para a referida lanterna.

1 almofada de folha.

1 escova.

13 tubos de vidros de diversas dimensões.

1 tijolo para arear.

2 garrafas de acido nítrico.

541 kilos de correntes de ferro.

1 lata com tinta preparada.

280,5 kilos de cabo de cauro.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viajem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras, sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de agosto, se receberão propostas para fornecimento de: 40.000 metros lineares de trilhos de aço, typo C.

4.000 talas de junção, idem.  
8.000 parafusos de ligação, idem.  
20.000 tirefonds, idem.  
50.000 parafusos, typo B.  
60.000 grampos, idem.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do exercicio actual, e os preços por unidades.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente accepto deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, serão prejudicadas a proposta e a caução acima referidas, revertendo esta para o cofre da Estrada de Ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores de Guimarães, Fontes & Comp., para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de Guimarães, Fontes & Comp., e por parte do socio solidario Manoel Fontes Moutinho foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Diz Manoel Fontes Moutinho, socio solidario, que foi, da firma Guimarães Fontes & Comp., que, tendo sido esta mesma firma declarada fallida, e tendo os credores della aceito a proposta de concordata por pagamento apresentada pelo socio Joaquim José de Oliveira Guimarães, concordata aquella devidamente homologada, vem o supplicante requerer a V. Ex. que se digne passar-lhe a competente carta de rehabilitação, independentemente da publicação de editaes. O supplicante nada tem a ver com a concordata feita pelo seu socio; e como o art. 76, § 4º, do decreto n. 917, de 1890, determina que a «rescisão da concordata não affectará sinão o socio a quem a massa foi entregue», é obvio que ao su plicante nenhuma responsabilidade pôde caber, pelo presente ou pelo futuro, com relação a qualquer resultado da mesma concordata. A' vista disto, pede o mesmo supplicante a V. Ex. que ordene a expedição da alludida carta, sem mais formalidades, visto que a publicação, não servindo sinão para levar ao conhecimento dos interessados o requerimento do fallido, nenhum effeito poderá produzir quanto ao sup-

plicante, que, nos termos da lei, está exonerado da fallencia. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1900.—*Manoel Fontes Moutinho*. Despacho: Nos autos diga o Dr. curador das massas. Rio, 18 de julho de 1900.—*Celso Guimarães*. Resposta: Ao fallido supplicante a fls. 348 aproveita a disposição do art. 76 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e porque a concordata acceita pelos credores, pelo seu socio foi homologada, está o supplicante desonerado de todas as responsabilidades e por isso com direito á sua rehabilitação, observadas as formalidades legais. Rio, 1 de agosto de 1900.—*T. Barros Junior*. E subindo os autos á conclusão foi nelles proferido o despacho seguinte: Para os fins legais em vista do requerido a fls. 348 passem-se e affixem-se editaes com o prazo de 30 dias publicando o pedido de rehabilitação. Rio, 3 de agosto de 1900.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor da qual citam-se os credores da massa fallida de Guimarães, Fontes & Comp., para no prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação do socio solidario Manoel Fontes Moutinho, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de agosto de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

## Quarta Pretoria

De ausencia, com o prazo de 60 dias

O Dr. Luiz Cirne Lima, juiz sub-pretor em exercicio da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte de Manoel Augusto da Cunha foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria — Diz Manoel Augusto da Cunha, cessionario de Manoel Gonçalves Fortes, que, estando em prova a acção ordinaria que move contra Eduardo Americo Urzedo da Rocha, e tendo o supplicante protestado por seu depoimento pessoal, vem requerer a citação do dito supplicado para prestar o em juizo, no dia e hora que forem previamente designados. Em termos taes e sob pena de confesso, pede a V. Ex. deferimento. Rio, 3 de julho de 1900.—Por procuração, o advogado, *Bento Coelho de Almeida*. (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha de trescentos réis.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 3 de julho de 1900.—*Cirne Lima*. Tendo o escrivão designado o dia para o depoimento, como se segue: Para o dia 9 do corrente, a 1 hora. Rio, 3 de julho de 1900.—*Ararújo*. Pelo official de justiça encarregado da intimação do supplicado foi lavrada a certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que, em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho, dirigi-me por diversas vezes á ru-Évaristo da Veiga n. 78 a fim de intimar a supplicado Eduardo Americo Urzedo da Rocha, não me sendo possível isso fazer por não encontrar-o e parecer-me que o mesmo se occulta. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1900.—O official de justiça, *Avelino Pedro de Alcantara*. Em tempo: Declaro que fui informado achar-se o supplicado Eduardo Americo Urzedo da Rocha ausente desta Capital, em lugar incerto, e dou fé. Rio, 7 de julho de 1900.—O official de justiça, *Avelino Pedro de Alcantara*. Pelo supplicante Manoel Augusto de Cintra foi-me dirigida a réplica do teor seguinte: Exm. Sr.—O supplicante, *ex-vi* a certidão supra, quer justificar a ausencia do réo para que, julgada na forma da lei, seja citado editalmente, a fim de prestar o seu depoimento em dia e hora previamente designados, sob pena de confesso. Assim, com o prazo de 60 dias, P. deferimento. Rio, 16 de julho de 1900.—

O advogado, *Bento Coelho de Almeida*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Na réplica dei o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 16 de julho de 1900. — *Cirne Lima*. E, tendo justificado a ausencia, foi a mesma julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia de fl., para que produza os efeitos jurídicos. Expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio 18 de julho de 1900. — *Luiz Cirne Lima*. Em virtude do que cito e chamo a este juizo o supplicado *Eduardo Americo Urzedo da Rocha* para, no prazo de 60 dias, vir prestar o seu depoimento na acção ordinaria commercial que lhe move *Manoel Augusto da Cunha*, cessionario de *Manoel Gonçalves Fortes*, ou, si dentro delle não comparecer, fica desde já citado para vir a juizo depor no dia 8 de outubro vindouro, a 1 hora da tarde, sob pena de confesso. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e de todos, mandei passar o presente edital, para ser publicado na imprensa de maior circulação, e outro de igual teor, para ser affixado na porta dos auditorios deste juizo, de que o porteiro respectivo dará certidão de o haver cumprido, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1900. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o escrevi. — *Luiz Cirne Lima*.

### Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal, etc. :  
Faço saber a quem o presente edital de citação com o prazo de 20 dias vir, que por este juizo está sendo processado *Jose Moura da Silva*, como incurso nas penas dos arts. 367 e 399 do Código Penal, por contravenção, no processo instaurado pelo delegado da 7ª circumscrição policial Urbana; e como o mesmo não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente o intimo para, no prazo de 20 dias, apresentar neste juizo à rua Visconde do Rio Branco n. 17, o que entender a bem de sua defesa, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado à porta desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 6 de agosto de 1900. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

### Sexta Pretoria

De praça de bem immovel com o prazo de 10 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc. :  
Faço saber aos que o presente edital de venda e arrematação com o prazo de 10 dias virem que, no dia 9 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, na casa da rua do Catete n. 7, onde funciona este juizo, depois da audiencia do costume, o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 20 % o immovel seguinte: Situação denominada Rio Grande, na freguezia de Jacarepaguá, com 500 metros de frente com a estrada de Pão de Ferro, o respectivo terreno e uma casa assobradada, forrada e assoalhada, com porão habitavel; construção, frontal e divisões de estuque, tendo de frente duas janelas e uma, porta ao lado direito quatro portas com sacadas de ferro, e do esquerdo quatro janelas de peitoril, mede de frente 9m,90, de extensão, cocheira 18m,22 e 5m,50 à esquerda do prédio, onde tem duas salas, quatro quartos e cozinha, cinco compartimentos no puxado, e

nosfundos deste uma cocheira; avaliados a casa e terreno em vinte contos de réis, abatimento de 20 %, 4:000\$, liquido 16:000\$. Vae à praça o immovel acima descrito e avaliado, a requerimento do Dr. Francisco Corrêa Dutra, inventariante do espolio do finado Dr. Eduardo da Cunha Guimarães, para solução da terça e passivo do acervo, como tudo consta dos referidos autos em cartorio. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1900. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

### Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Sexta Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que tendo fallecido à rua Conselheiro Pereira da Silva, n. 30, *Johon Charles Rudolph Berg*, foram seus bens arrecadados e depositados. E como não conste a este juizo haverem herdeiros conhecidos do referido finado, e se os existe é em logar não sabido, pelo presente cito e convi lo aos herdeiros e successores do referido finado, que se julgarem com direito à herança e bens, a virem habilitar se em juizo dentro de 90 dias e requerer o que for a bem de seus interesses. E para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado tres vezes pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de agosto de 1900. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

### Setima Pretoria

De citação

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição Federal, etc. :

Faz saber que por este juizo correm uns autos de conciliação espontanea em que é autor o Dr. José Custodio Nunes e réo *Antonio José de Carvalho* e por aquelle lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria — O Dr. José Custodio Nunes, tendo se conciliado com *Antonio José de Carvalho*, por este juizo, sobre prejuizos causados pelo mesmo *Carvalho* no terreno da casa pertencente ao requerente e situada à rua D. Mariana n. 15, obrigando-se o mesmo *Carvalho* a fazer obras discriminadas no termo de conciliação, que deveriam ficar terminadas em 1 de outubro de 1899, sob pena de pagar ao requerente a quantia de 2:000\$. Occorre que até a presente data não são foram começadas taes obras, como tambem que o referido A. J. de Carvalho retirou-se desta Capital para logar não sabido. Querendo tornar effectiva a responsabilidade assumida, vem o requerente pedir que seja marcado dia e hora afim de, justificada a ausencia, ser o mencionado *Carvalho* citado editalmente afim de ver ser julgada por sentença a falta de cumprimento da conciliação e a consequente execução, sob pena de revelia e lançamento. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1900. — O advogado, *Carlos Soares Guimarães*, e nelle deu o despacho seguinte: Como pede, designando o escrivão dia e hora. Rio, 4 de junho de 1900. — *J. Calheiros*. Em virtude desse despacho procedeu-se à justificação requerida e sendo-lhe os autos conclusos nelles deu a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação que decorre a fls. 7 e 8, para que produza os seus efeitos legais, e de conformidade com o pedido de fls 5, se es-

peça o competente edital de citação do justificado com o prazo de 60 dias, na forma da lei. Custas *ex-causa*. Rio, 23 de julho de 1900. — *José Calheiros de Mello*. E por bem dessa sentença se passou o presente edital, pelo qual cita e chama a juizo o supplicado *Antonio José de Carvalho*, para o fim da petição acima transcripta e penes comminadas. Quem do mesmo souber ou noticia tiver, lhe faça aviso para que se não chame á ignorancia, e para que chegue ao seu conhecimento este será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1900. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevi. — *José Calheiros de Mello*.

### Setima Pretoria

De citação

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição federal, etc. :

Faz saber que por parte de *Miguel Simões & Comp.* lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria — *Miguel Simões & Comp.* pretendem fazer citar a *Rene aussel* para ver propor uma acção ordinaria, em cujos artigos melhor esporão sua intenção e na qual pedirão o pagamento da quantia de l:87\$850, juros da lei e custas, saldo da conta junta, devida pelo supplicado aos supplicantes. Como, porém, o supplicado se haja ausentado desta Capital, onde era domiciliado à rua de Nossa Senhora da Copacabana, sem que se possa saber onde possa ser encontrado, veem os supplicantes requerer sejam admittidos a justificarem, no dia e hora que forem designados, a respectiva ausencia em logar incerto em ordem a se passarem editaes de citação para o fim requerido, e findo o competente prazo, fique o supplicado citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia e lançamento e mais comminações legais, distribuida esta. Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1900. — O advogado, *Carlos Soares Guimarães*. E nella deu o despacho seguinte: Distribuida ao escrivão *J. Macedo*. Autoada, como requerem. Rio, 1 de julho de 1900. — *J. Calheiros*. Em virtude desse despacho procedeu-se a justificação requerida e, sendo-lhe os autos conclusos, nelles deu a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação que decorre de fls. 6 e 7, para que possa produzir os seus efeitos legais e de conformidade com o pedido de fl. 2, cite-se por edital o justificado com o prazo de 60 dias, na forma da lei. Custas *ex-causa*. Rio, 23 de julho de 1900. — *José Calheiros de Mello*. E por bem dessa sentença se passou o presente edital, pelo qual cita e chama a juizo o referido supplicado *Rene Aussel*, para que na primeira audiencia, depois de findos os 60 dias e dentro do prazo de 10 dias, que lhe serão assignados em audiencia, venha fallar aos termos da presente acção ordinaria sob as penas da lei. Quem do mesmo souber, ou noticia delle tiver, lhe faça aviso para que se não chame á ignorancia, e este será publicado pela imprensa e affixado um no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1900. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o escrevi. — *José Calheiros de Mello*.

### Decima Terceira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, em praça publica deste juizo, a realizar-se no dia 22 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, às portas do prédio em que funciona esta pretoria, à rua Dr. Archias Cordeiro n. 366, estação da Piedade, finda a audiencia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arremata-

ção a quem mais der e maior laço oferecer, sobre o preço da avaliação, os bens immoveis penhorados na execução que move Delfim da Cunha Mendes contra Antonio José de Souza Figueiró e sua mulher D. Marcolina da Silva Figueiró, cujos bens se acham situados no logar denominado Faleiro, nesta freguezia de Inhaúma, e são os seguintes: Um terreno com 15<sup>m</sup>,20 de frente, sobre 130<sup>m</sup> de comprimento, tendo de fundos a largura de 25<sup>m</sup> até certa altura; o terreno é em declive, fechado em parte com cerca de espinhos, tendo ao centro um poço com uma bomba, possui um bom laranjal e outras diversas arvores fructíferas. Uma casa pequena de páo a pique, telha vã e chão, medindo de frente 4<sup>m</sup>,80 sobre 7<sup>m</sup>,70 de comprimento, edificada ao centro daquelle terreno, com uma porta e janellas na frente e outra nos fundos, tres janellas pelo lado esquerdo e duas pelo direito, cosinha, duas salas e tres pequenos quartos, coberta de telhas nacionaes, bens esses que foram avaliados em 1.000\$. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça na referida praça, no dia, hora e logar supracitados. Do que para constar se lavrou o presente edital para ser affixado no logar do costume e delle extrahirem-se cópias para os autos e para a imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos de Brazil, aos 28 de julho de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, que o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

**Juizo Federal**

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem, que no dia 7 de agosto proximo futuro o porteiro deste juizo trará á publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior laço oferecer no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco de Souza Azevedo Junior o predio da rua Vieira da Silva n. 1, freguezia do Engenho Novo, o qual é assobradado, tendo de frente porta e duas janellas, portadas de cantaria, medindo de frente 7<sup>m</sup>,70 por 13 metros de comprido, dividido em tres quartos, duas salas com janellas para os lados, tendo um puxado que serve de despensa e cozinha, construção de pedra, cal e tijolo, e edificado em um terreno com 11 metros de frente por 40 metros de fundos, tendo na frente gradil e portão de ferro, estando nos fundos murado. É a avaliado em cinco contos de réis, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona o Juizo Federal, á rua do Nuncio n. 13, ao meio-dia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; si nesta ainda não encontrar laço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de dez por cento, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditores, que de vera lavrar a competente certidão para ser junat aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de julho de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|   | 90 d/v   | A' vista |
|---|----------|----------|
| Sobre Londres.....                      | 10 19/32 | 10 9/16  |
| » Pariz.....                            | \$900    | \$903    |
| » Hamburgo.....                         | \$1111   | \$1114   |
| » Italia.....                           | —        | \$845    |
| » Portugal.....                         | —        | 374      |
| » Nova York.....                        | —        | 4\$680   |
| Vales de ouro nacional, por 1\$000..... | 2\$565   |          |
| Ouro nacional, moeda de 20\$000.....    | 50\$100  |          |

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

|  |          |
|--|----------|
| Apolices geraes de 5%, cautela.                  | 800\$000 |
| Ditas geraes, miudas, de 5%...                   | 804\$000 |
| Ditas geraes de 1:000\$, 5%...                   | 852\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....  | 825\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom...                  | 851\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom...                  | 990\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 154\$000 |

**Bancos**

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Banco da Republica do Brazil... | 1754750 |
|---------------------------------|---------|

**Companhias**

|  |         |
|--|---------|
| Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %..... | 3\$750  |
| Dita Melhoramentos no Brazil..                         | 16\$000 |
| Dita Viação Ferrea Sapucahy...                         | 18\$000 |

**Venda por alvará**

|   |         |
|---|---------|
| 20 acções do Banco Rio e Matto Grosso, c/ 20 %..... | 17\$000 |
|---|---------|

Capital Federal, 6 de agosto de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

**RECTIFICACÃO**

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 4 do corrente, publica-se de novo a referida cotação, ficando assim rectificada a do cambio sobre Londres a 90 d/v que é de 10 31/32 e não 10 3/32 como foi publicado.

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|  | 90 d/v   | A' vista |
|--|----------|----------|
| Sobre Londres.....                     | 10 31/32 | 10 59/64 |
| » Pariz.....                           | \$869    | \$873    |
| » Hamburgo.....                        | \$1073   | \$1078   |
| » Italia.....                          | —        | \$814    |
| » Portugal.....                        | —        | 366      |
| » Nova York.....                       | —        | 4\$526   |
| Sobranos.....                          | 22\$000  |          |
| Vales de ouro nacional por 1\$000..... | 2\$491   |          |

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

|  |          |
|--|----------|
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.                 | 858\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....  | 830\$000 |
| Ditas idem idem de 1895, nom...                  | 855\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, port...                 | 975\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 154\$000 |

**Bancos**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Banco Iniciador de Melhoramentos | 2\$000   |
| Dito Agricola do Brazil.....     | 6\$000   |
| Dito Lavoura e Commercio.....    | 110\$500 |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Dito da Republica do Brazil.....  | 175\$000 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro | 205\$000 |
| Dito Rural Hypothecario, c/50 %   | 121\$000 |
| Dito Rural Hypothecario, integ.   | 255\$000 |

**Companhias**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Comp. Melhoramentos no Brazil. | 17\$000  |
| Dita Viação F. Sapucahy.....   | 20\$000  |
| Dita Jardim Botânico.....      | 125\$000 |
| Dita S. Christovão.....        | 130\$000 |

**Vendas por alvará**

|   |          |
|---|----------|
| 700\$000 apolices geraes de 5% cautela..... | 750\$000 |
| 3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.          | 859\$000 |

Capital Federal, 6 de agosto de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão desta data, resolveu admitir á negociação em bolsa e respectiva cotação official, os titulos do empréstimo contrahido pela Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, na importancia de 8.000:000\$, dividido em 40.000 debentures do valor nominal, cada um, de 200\$, e juro de 8% ao anno, pagos por semestres vencidos nos dias 2 de janeiro e 1 de julho de cada anno, e são representados por cautelas nominativas e ao portador.

Nesta secretari, acham-se archivados dous specimen das cautelas e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 6 de agosto de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, uma acção do Derby Club.

Capital Federal, 2 de agosto de 1900. — J. Claudio da Silva, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Mineralurgica Brasileira**

**EM LIQUIDACÃO**

Acta da 3ª sessão extraordinaria, convocada pela commissão liquidante

Aos 30 dias do mez de junho de 1900, ao meio-dia, nesta Capital Federal, á rua de São Pedro n. 34, sobrado, presentes doze (12) accionistas, possuidores de oito mil setecentos e oitenta e sete (8.787) acções, representando mais de 3/4 do capital social, conforme se verificou do livro de presenca, foi a assembléa installada sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco de Paula Oliveira, unanimemente aclamado para este fim, que convidou para 1º secretario o Sr. Dr. Archias Medrado e para 2º secretario o Sr. Dr. João Luiz Vianna.

Lida a acta da sessão anterior e approvada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. Figueiredo Lima, pedindo a palavra, declara que, achando-se concluida a liquidacão da Companhia Mineralurgica Brasileira, de accordo com seus collegas da commissão fiscal, resolvera a commissão liquidante fazer a convocação da presente assembléa para apresentacão e approvacão das contas finais da mesma liquidacão e do plano da partilha do saldo.

Diz que, nessa conformidade, apresenta á assembléa as partidas que devem encerrar todos os titulos da escripturacão, porquanto, como verão, autorizados pela sessão anterior, venderam o direito creditorio contra os accionistas que não integralizaram suas acções e todos os bens moveis e semoventes que possam existir.

Diz que leva ao conhecimento dos Srs. accionistas nada haver a receber de qualquer questão que o Sr. José Joaquim Gonçalves Simões pudesse mover ante a attitudão manifestada que nutria pelas suas pretensões, pois o Sr. Dr. Archias Medrado, autorizado pela commissão liquidante, acabava de chegar a um accordo amigavel com o mesmo, proposta esta que voluntariamente do mesmo Sr. Dr. Archias nasceu, sem que isso acarrete qualquer *onus* para a companhia.

O Sr. Dr. Archias Medrado, pedindo a palavra, diz que com effeito assim pensou e resolveu, e que o Sr. Simões não tem mais direito algum a qualquer pretensão, como prova com o documento firmado pelo mesmo e que apresenta á assembléa.

O Sr. Gustavo Braga, pedindo a palavra, diz que considera assim terminada a missão imposta a si e a seus collegas e pede licença para ler o seguinte parecer, que apresenta á assembléa geral:

*Parecer*

A commissão fiscal que este subscrive, eleita por vós em sessão extraordinaria de 15 de fevereiro do corrente anno, vos apresentando o resultado da liquidação da Companhia Mineralurgica Brasileira, para cujo fim vos dignastes empossal-a de tão significativa prova de confiança, acha de seu dever tornar bastante patente a dedicacão e escrupulo empregados pelos membros liquidantes, os Srs. Joaquim Lucio de Figueiredo Lima e Léon Mertens, tambem por vós eleitos, certos de que nunca poderiam ter feito escolha tão acertada.

De certo, como podeis vos certificar das sete actas ordinarias e uma extraordinaria, para cujas sessões a commissão abaixo foi devidamente convidada a comparecer, e ás quas compareceu, não seria possível melhor dirigir os trabalhos de tão difficil tarefa em momento tão critico como o de que, conforme todos vós tendes conhecimento, atravessa a nossa praça.

Como vereis das mesmas actas, a mesa conjuncta, de todos os membros, por vós eleita, não poupou esforços para bem desempenhar a missão que lhe impuzestes e está crente que sabereis julgar com criterio de suas deliberações.

Considerando concluida a sua missão, a commissão pede-vos pois que sejam approvados todos os actos e contas prestados pela commissão liquidante, dando-se á mesma plena e geral quitacão e considerando-se dissolvida e extincta amigavelmente a Companhia Mineralurgica Brasileira.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1900.— Eugenio Elmo.—Antonio Parente Rouvier.—Gustavo Braga.

Finda a leitura do parecer e do relatório dos liquidantes, o Sr. presidente apresenta á discussão em primeiro logar a fórma apresentada para o encerramento de todos os titulos, a qual é unanimemente approvada. Seguindo-se a discussão das contas, plano de partilha e parecer fiscal, são tambem unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara então extincta a Companhia Mineralurgica Brasileira e que a assembléa presente, por si e accionistas ausentes, dava plena e geral quitacão aos Srs. liquidantes e fiscaes.

Mediante proposta do Sr. Pimentel Barbosa, deliberou finalmente a assembléa geral, por unanimidade: 1º, que os liquidantes pagassem aos accionistas o rateio do saldo, conforme o plano de partilha, havendo delles quitacão definitiva; 2º, que o relatório, contas e o plano supra dito sejam rubricados pelos membros da mesa, e que esses e outros documentos e livros da companhia fiquem sob a guarda do Sr. Dr. Archias Medrado, obrigado a exhibil-os quando competente e legalmente pedida ou requerida a exhibição.

Nada mais havendo lo a tratar-se, declara o Sr. presidente que, sendo esta a ultima reunião, pedia aos Srs. accionistas que aguardassem por alguns momentos que a presente

acta fosse lavrada, e, depois de feito, foi lida e approvada por todos os accionistas presentes, que a subscvem, levantando-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

E eu, Dr. João Luiz Vianna, 2º secretario da mesa, mandei lavar a presente acta, para os fins de direito, que subscrovo.—Dr. J. L. Vianna.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1900.—Engenheiro de minas, Francisco de Paula Oliveira, presidente, por si e como procurador de Alberto Vandecapelle e Carlos de Castilho Midosi.—Archias Medrado, 1º secretario.—Dr. J. L. Vianna, 2º secretario.—Joaquim Lucio de Figueiredo Lima.—Manoel de Mattos Gonçalves.—Léon Mertens.—P. p. de Eugenio Elmo, Daniel Dias Ministerio.—Antonio Parente Rouvier.—Gustavo Braga.—José Thomaz Pimentel Barbosa.

**The British Bank of South America, limited**

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 AÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALIZADO £ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 340.000

Balancete em 31 de julho de 1900

**Activo**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Accionistas, entradas a realisar.....                           | 4.444:444\$140  |
| Letras descontadas.....   | 3.175:347\$260  |
| Emprestimos, contas caucionadas e outras.....                   | 1.142:981\$520  |
| Letras a receber.....   | 2.486:288\$220  |
| Caixa matriz e filiaes.....                                     | 10.282:238\$560 |
| Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc..... | 6.695:285\$160  |
| Diversas contas.....  | 6.515:765\$460  |
| Caixa, em moeda corrente..                                      | 11.978:973\$140 |
|   | <hr/>           |
|   | 46.721:299\$060 |

**Passivo**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Capital.....                                       | 8.883:888\$880  |
| Contas correntes sem juros.                        | 3.106:016\$660  |
| Contas correntes com juros a prazo.....            | 1.727:926\$800  |
| Depositos a prazo fixo com aviso e por letras..... | 613:353\$890    |
| Caixa matriz e filiaes.....                        | 18.693:724\$090 |
| Titulos em caução e deposito                       | 5.643:737\$530  |
| Letras depositadas.....                            | 1.051:547\$930  |
| Letras a pagar.....                                | 31:683\$630     |
| Diversas contas.....                               | 6.964:419\$600  |
|  | <hr/>           |
|  | 46.721:299\$060 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—Pelo *The British Bank of South America, limited*, J. W. Applin, actg. manager.—A. C. Wilson, actg. accountant.

**London & Brazilian Bank, limited**

Capital..... £ 1.500.000  
Capital pago..... £ 750.000  
Fundo de reserva..... £ 600.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1900

**Activo**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Capital a realisar.....                            | 6.666:666\$670  |
| Letras descontadas.....                            | 2.057:273\$370  |
| Letras a receber.....                              | 8.144:496\$890  |
| Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....      | 8.774:493\$070  |
| Emprestimos, contas correntes e outras.....        | 4.274:021\$820  |
| Garantias por contas correntes e diversos valores. | 5.346:272\$370  |
| Diversas contas.....                               | 476:785\$260    |
| Caixa, em moeda corrente..                         | 14.193:692\$000 |
|  | <hr/>           |
|  | 49.933:681\$450 |

*Passivo*

|   |                 |
|---|-----------------|
| Capital.....  | 13.333:333\$330 |
| <b>Depositos:</b>                                     |                 |
| Em conta corrente sem juros                           | 7.900:295\$730  |
| Em conta corrente com juros e com prévio aviso.       | 1.502:997\$660  |
| <b>A prazo</b>  |                 |
| fixo.....   | 2.555:596\$100  |
|   | <hr/>           |
|   | 11.938:889\$490 |
| <hr/>   |                 |
| Caixa matriz e filiaes.....                           | 8.692:241\$630  |
| Garantias por contas correntes e diversos valores.... | 5.346:272\$370  |
| Diversas contas.....                                  | 10.536:061\$080 |
| Letras a pagar.....                                   | 66:883\$550     |
|   | <hr/>           |
|   | 40.933:681\$450 |

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, F. Broad, actg. manager.— F. R. Prior, actg. accountant.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.014 bis—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Ayres Farinha na invenção do capitão Carlos Piquet, privilegiada pela patente n. 3.014, e hoje pertencente aquelle

A face inferior da carteira sobreposta, modelo B, será aproveitada com annuncios ou reclames commerciaes.

O numero ou numeros das séries a premiar sahirão da somma total das carteiras vendidas durante o dia nas casas de negocio que adoptarem a — Carteira Fiscalizadora — tirando-se da somma total tantos algarismos quantas forem as séries a premiar.

Reivindico como pontos principaes dos melhoramentos:

1º, embellezar a carteira com o annuncio ou reclame commercial, de fórma a tornal-a mais attrahente;

2º, determinar e tornar effectiva a maneira de fazer-se a distribuição das carteiras premiadas, de modo a evitar sophismas e reclamações.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1900.— Ayres Farinha.

**ANNUNCIOS**

**Companhia America Fabril**

No escriptorio central desta Companhia acham-se á disposicão dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Capital Federal, 4 de agosto de 1900.— Domingos A. Bebiano, director gerente. ( )

**Declaração**

Luiz Antonio Pereira do Nascimento, estando accionando José Victorino de Barros no juizo da 14ª Pretoria, previne a todos para não fazer transacção alguma com o mesmo, sob pena de annullidade.

Capital Federal, 6 de agosto de 1900.— Luiz Antonio Pereira do Nascimento.